

Relatório de Governança Corporativa 2024



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO**

CONSELHO DELIBERATIVO

Vandir Menezes Lima
José Erivaldo Oliveira dos Santos
Hellen Karine Soares Lira
Tiago César da Silva Viana
Ana Cláudia Fulgêncio de Lima
Francisco Fraudiê Barbosa de Medeiros

CONSELHO FISCAL

Clênia Beane Brito de Oliveira
Janaclea Rodrigues Gomes
Mário Malzoni Neto

DIRETORIA EXECUTIVA

Jesus Rogério de Holanda
José Ivan Silva Alves
Marcos Aurélio Gonçalves Silva

**CONTROLE INTERNO
OUVIDORIA INSTITUCIONAL**

Clênia Beane Brito de Oliveira

**ASSESSORIA ESPECIAL
PRÓ-GESTÃO RPPS**

Georgeane S. Soares

Rua do Cruzeiro, 163/167, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará
(088) 3512 5088 | (088) 3511 4139
faleconosco@previjuno.com

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 IMAGEM INSTITUCIONAL	5
1.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES	5
1.2 Órgãos Colegiados	5
1.2.1 Conselho Deliberativo	6
1.2.2 Conselho Fiscal	6
1.2.3 Diretoria Executiva	7
1.2.4 Comitê de Investimentos	7
1.2.5 Comitê de Segurança da Informação	8
1.3 Núcleos de Trabalho	9
1.3.1 Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico	9
1.3.2 Núcleo Permanente de Inventário – NPI	9
1.3.3 Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos - NUPAD	9
1.3.4 Núcleo de Conferência de Valores	10
1.3.5 Núcleo de Comunicação – NUC	11
2 SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS	12
2.1 Arrecadação de Contribuições Previdenciárias	12
2.2 Pagamento de Benefícios Permanentes	16
3 EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL	16
3.1 Custo Previdenciário Total	16
3.2 Equilíbrio Atuarial	17
3.3 Equilíbrio Financeiro	18
3.3.1 Equilíbrio Financeiro Previdenciário	18
3.3.2 Equilíbrio Financeiro Total	19
4 GESTÃO DE INVESTIMENTOS	20
4.1 Descrição detalhada dos ativos	20
4.2 Investimentos	21
4.2.1 Fundos de Investimentos que compõem a carteira do RPPS	22
4.2.1.1 Enquadramento sobre o Patrimônio Líquido Dos Fundos	23
5 PUBLICAÇÕES DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	23
6 ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	24
6.1 GESTÃO DE PESSOAS	24
6.1.1 Servidores Comissionados e Agentes Públicos Contratados	25
6.1.1.1 Agente Político	25

6.1.1.2 Servidores Efetivos	25
6.1.1.3 Servidores comissionados	25
6.1.1.4 Agentes públicos (contratados)	26
6.1.2 Planejamento de Férias.....	26
6.1.3 Plano de Capacitação	27
6.1.4 Controle de Frequência.....	28
6.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	29
6.2.1 Receitas	29
6.2.2 Despesas	29
6.2.3 Contribuições dos Servidores.....	31
6.2.4 Obrigações Patronais	32
6.2.5 Taxa de Administração	33
6.2.6 Execução Orçamentária.....	34
6.2.7 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.....	35
6.2.8 Compensação Previdenciária - COMPREV	35
6.3 GERENCIAMENTO DO CUSTEIO E CONTRATOS	37
6.3.1 Gestão do Custeio das Despesas Administrativas.....	37
6.3.2 Gestão de Contratos Administrativos	37
6.4 CONTROLES INTERNOS.....	38
7 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.....	39
7.1 Avaliação Atuarial.....	39
7.2 Demonstrativo de Repasses da Avaliação Atuarial – DRAA	40
7.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR	40
7.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.....	41
8 CANAIS DE ATENDIMENTO	41
8.1 Atendimento.....	41
8.2 Ouvidoria	42
9 TRANSPARÊNCIA.....	43
9.1 Certificações de Gestores e servidores da área de risco	43
10 CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
REFERÊNCIAS	45

APRESENTAÇÃO

Apresentamos, por meio deste, o Relatório de Governança Corporativa do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, referente ao período de **janeiro a dezembro de 2024**, correspondente ao **exercício de 2024**. Este relatório foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte e de acordo com o Item 3.2.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.5, aprovado pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15 de janeiro de 2024.

O presente documento tem como objetivo apresentar de forma clara e transparente as práticas de governança corporativa adotadas pelo PREVIJUNO, evidenciando as ações realizadas durante o período em questão, com ênfase na gestão dos recursos previdenciários, na observância das normas legais e regulamentares, e na implementação de boas práticas de governança que visam garantir a eficiência, a transparência e a sustentabilidade do fundo.

Além disso, o relatório busca atender aos requisitos de prestação de contas e de monitoramento da gestão do PREVIJUNO, contribuindo para o fortalecimento da confiança pública na administração dos recursos previdenciários, e para a melhoria contínua dos processos e controles internos, com o intuito de assegurar que as políticas e os objetivos do PREVIJUNO sejam cumpridos com responsabilidade e eficácia.

1 IMAGEM INSTITUCIONAL

1.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão: Efetivar uma gestão responsável e eficaz, com o propósito de garantir aos segurados e aos seus dependentes, aposentadorias e pensões que lhes assegurem estabilidade e qualidade de vida no seu futuro.

Visão: Ser reconhecido pela excelência na gestão de recursos previdenciários.

Valores: Ética; Profissionalismo; Responsabilidade; Valorização do ser humano; Sustentabilidade.

1.2 Órgãos Colegiados

O PREVIJUNO, fundo previdenciário de grande importância para a gestão dos recursos destinados à aposentadoria e pensões, possui sua estrutura organizacional estabelecida no artigo 3º do seu Regimento Interno, o qual foi devidamente aprovado pelo Decreto nº 821, de 15 de fevereiro de 2023. Essa estrutura reflete o compromisso do órgão com a transparência, eficiência e responsabilidade na administração dos recursos públicos, respeitando as normas legais e os princípios de boa governança.

A adoção de um regimento interno detalhado e a formalização dessa estrutura organizacional por meio do referido Decreto demonstram a seriedade e o compromisso com a organização e o funcionamento adequado do PREVIJUNO. Além disso, a regulamentação garante que todas as ações do fundo sejam conduzidas dentro dos parâmetros legais, promovendo a segurança jurídica e assegurando a correta destinação dos recursos previdenciários.

Com base na legislação vigente, o PREVIJUNO se compromete a realizar uma gestão responsável e transparente, que esteja em conformidade com as melhores práticas administrativas e que atenda aos princípios da eficiência, moralidade e responsabilidade fiscal. O Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821, é a base que sustenta a estrutura organizacional e operacional do PREVIJUNO, assegurando a adequada execução de suas atribuições e o cumprimento de suas finalidades institucionais.

1.2.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo de deliberação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, sendo responsável por tomar as decisões estratégicas que orientam a gestão e o funcionamento do fundo. As reuniões do Conselho ocorrerão, obrigatoriamente, com a presença da maioria absoluta de seus membros, no mínimo, uma vez a cada trimestre. Além das reuniões regulares, o Conselho poderá se reunir extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, sendo necessária também a maioria absoluta de seus membros para a convocação.

O Conselho Deliberativo é composto por representantes de diferentes poderes e segmentos da sociedade, assegurando uma estrutura democrática e equilibrada. A composição do Conselho é a seguinte: dois representantes do Poder Executivo, dois representantes do Poder Legislativo e dois representantes dos Segurados, sendo cada um acompanhado por seus respectivos suplentes. Esta estrutura de representação está em conformidade com o disposto no Art. 70 da Lei Complementar nº 23/2007, com a redação alterada pela Lei nº 5.317/2022. Esse formato visa garantir a ampla participação e o engajamento de diversos setores na tomada de decisões que impactam a gestão do Fundo Municipal de Previdência Social.

1.2.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal atuará de maneira independente e autônoma em relação ao Conselho Deliberativo, sendo responsável pela fiscalização das atividades financeiras e contábeis do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE. O objetivo principal do Conselho Fiscal é assegurar que os recursos sejam geridos de forma transparente, eficiente e em conformidade com as normas legais. O Conselho Fiscal se reunirá de forma ordinária, no mínimo, uma vez a cada trimestre, podendo convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário, para analisar e avaliar as demonstrações financeiras e outros documentos relacionados à administração do fundo.

A composição do Conselho Fiscal será formada por representantes de diferentes esferas, garantindo a pluralidade e a transparência no processo de fiscalização. O Conselho Fiscal contará com um representante do Poder Executivo, um representante do Poder Legislativo Municipal e um representante dos segurados, sendo que cada membro será acompanhado por um suplente. Esta estrutura de composição está de acordo com o disposto no § 1º do Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007, conforme alterada pela

Lei nº 5.317/2022. A presença de representantes dos diversos setores assegura que as decisões fiscais sejam amplamente discutidas e que haja uma fiscalização contínua e rigorosa das atividades do fundo.

1.2.3 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela deliberação e assessoramento estratégico dentro da estrutura organizacional do PREVIJUNO, sendo fundamental para a gestão e operacionalização das atividades do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE. Criada por meio do Decreto nº 819, de 15 de fevereiro de 2023, a Diretoria Executiva exerce um papel crucial na implementação das diretrizes e políticas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, promovendo a eficiência na gestão e a transparência nas ações realizadas pelo PREVIJUNO.

A composição da Diretoria Executiva do PREVIJUNO inclui três dirigentes-chave: o Gestor, o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo. O Gestor é o responsável pela supervisão geral das atividades e pela coordenação das ações estratégicas do fundo, garantindo que as decisões estejam alinhadas com as normas e os objetivos institucionais. O Diretor Financeiro tem a função de gerenciar e supervisionar a administração financeira do PREVIJUNO, incluindo a elaboração de orçamentos, a gestão de recursos e o controle de investimentos, visando a sustentabilidade financeira do fundo. Já o Diretor Administrativo é encarregado da gestão dos processos administrativos e operacionais, assegurando que a estrutura interna do PREVIJUNO funcione de maneira eficiente, com ênfase na organização e no atendimento às necessidades dos segurados.

Juntos, os membros da Diretoria Executiva desempenham funções complementares que garantem a execução das políticas institucionais, a implementação de boas práticas de governança e a transparência na gestão do PREVIJUNO, promovendo a excelência na administração do Fundo e a confiança dos servidores e da sociedade.

1.2.4 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do PREVIJUNO é composto por cinco membros, com o objetivo de assegurar a gestão eficiente, segura e transparente dos recursos financeiros do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE. A composição do Comitê inclui: o gestor de recursos, responsável pela administração dos investimentos; um representante da Diretoria Executiva, que atua como elo entre as diretrizes estratégicas da gestão e as decisões de investimento; e três servidores efetivos, escolhidos por sua experiência e conhecimento na área financeira e previdenciária. A estrutura e composição do Comitê estão definidas no Art. 4º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, aprovado pela Resolução nº 04/2023/CONSELHO DELIBERATIVO, datada de 23 de junho de 2023.

O Comitê de Investimentos tem a finalidade de assessorar e deliberar sobre a política de investimentos do PREVIJUNO, atuando na definição de estratégias que visem a rentabilidade, a segurança e a sustentabilidade dos recursos do fundo, sempre em conformidade com a legislação vigente. A atuação do Comitê é guiada por princípios de transparência, prudência, responsabilidade e conformidade com as normativas que regem os investimentos de fundos públicos.

A estrutura, os princípios e as finalidades do Comitê de Investimentos estão previstos no Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 04/2023/CONSELHO DELIBERATIVO,

de 23 de junho de 2023, com suas respectivas alterações posteriores. Esse Regimento estabelece as normas operacionais, as responsabilidades dos membros e as diretrizes que devem orientar todas as decisões de investimento, garantindo que a gestão do fundo seja conduzida com alto nível de governança e com foco na preservação e crescimento dos recursos destinados aos servidores.

Em sua atuação, o Comitê desempenha um papel essencial na mitigação de riscos financeiros e na maximização do retorno dos investimentos, contribuindo para a sustentabilidade e o equilíbrio do PREVIJUNO no longo prazo.

1.2.5 Comitê de Segurança da Informação

O Comitê de Segurança da Informação – CSI é um órgão fundamental de assessoramento e execução dentro da estrutura organizacional do PREVIJUNO, com a missão de garantir a proteção, integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações e dados gerenciados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE. O CSI tem como principal responsabilidade a elaboração, implementação e monitoramento de políticas, práticas e procedimentos relacionados à segurança da informação, visando mitigar riscos cibernéticos e garantir que as informações do PREVIJUNO sejam tratadas de acordo com as melhores práticas de governança e segurança digital.

A composição do Comitê de Segurança da Informação do PREVIJUNO é formada por quatro membros, com a seguinte estrutura: o Gestor de Segurança da Informação, que é responsável pela supervisão geral das políticas de segurança, assegurando que todas as medidas de proteção sejam eficazes e alinhadas às exigências legais e regulamentares; um representante da Diretoria Executiva, que contribui com a visão estratégica da gestão e assegura que as ações do CSI estejam em consonância com os objetivos institucionais do PREVIJUNO; um representante da Unidade Finalística, que traz a perspectiva da área operacional, garantindo que as medidas de segurança atendam às necessidades específicas dos processos do fundo; e o Titular da Unidade de Tecnologia da Informação (TI), que fornece a expertise técnica necessária para implementar as soluções tecnológicas e infraestruturas de segurança da informação, garantindo que os sistemas utilizados pelo PREVIJUNO sejam protegidos contra ameaças externas e internas.

O Comitê de Segurança da Informação desempenha um papel vital na implementação de medidas preventivas e corretivas, como a definição de controles de acesso, a gestão de incidentes de segurança, a formação de colaboradores em boas práticas de segurança e a avaliação contínua de vulnerabilidades nos sistemas e processos. Além disso, o CSI está comprometido com a conformidade das operações de segurança com as regulamentações e normas técnicas pertinentes, promovendo a conscientização sobre a importância da proteção dos dados e a continuidade das atividades do PREVIJUNO sem interrupções causadas por falhas de segurança.

Esse comitê é essencial para o fortalecimento da infraestrutura de segurança digital do PREVIJUNO, assegurando que os dados dos servidores e a gestão do fundo sejam protegidos de forma eficaz e em conformidade com os mais altos padrões de segurança da informação.

1.3 Núcleos de Trabalho

Os Núcleos de Trabalho do PREVIJUNO têm como objetivo coordenar e executar as atividades relacionadas ao Órgão, de maneira eficiente e eficaz, com o compromisso de sempre buscar a excelência nos processos e resultados alcançados.

1.3.1 Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico

O Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico foi formalmente instituído por meio da Portaria nº 06/2023-PREVIJUNO, datada de 6 de fevereiro de 2023, com a finalidade de coordenar a elaboração e a revisão do Planejamento Estratégico do PREVIJUNO, abrangendo o período de 2022 a 2025. Esse Núcleo tem como responsabilidade a análise detalhada das diretrizes estratégicas, a revisão de metas e objetivos, além da definição de ações e indicadores que garantam o alinhamento institucional com as necessidades e desafios futuros. Sua atuação visa assegurar que o Planejamento Estratégico esteja sempre atualizado e condizente com as mudanças no cenário interno e externo, buscando otimizar os recursos e maximizar os resultados da instituição.

1.3.2 Núcleo Permanente de Inventário – NPI

O Núcleo Permanente de Inventário (NPI) foi oficialmente instituído pela Portaria nº 07/2023-PREVIJUNO, datada de 6 de fevereiro de 2023, com a missão de estabelecer e regulamentar os critérios e as normas relativas ao inventário, reavaliação, baixa, registro, controle, desfazimento e supervisão do patrimônio público da instituição. O NPI tem como objetivo garantir a conformidade com as normas vigentes e assegurar a correta gestão dos bens patrimoniais, por meio de processos sistemáticos e transparentes. Este núcleo também é responsável por implementar medidas que assegurem a acuracidade e a rastreabilidade dos ativos, além de zelar pela integridade e valorização do patrimônio da organização, proporcionando maior eficiência e transparência na administração pública. O NPI, ao coordenar as atividades relacionadas à gestão patrimonial, visa otimizar o uso dos recursos, minimizar perdas e garantir a devida responsabilidade na utilização do patrimônio público.

1.3.3 Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos - NUPAD

O Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos (NUPAD) foi instituído pela Portaria nº 05/2023-PREVIJUNO, de 6 de fevereiro de 2023, com a responsabilidade de estabelecer e regulamentar os critérios e procedimentos para o arquivamento, conservação, e eliminação dos documentos presentes nos arquivos das dependências do PREVIJUNO. A criação desse núcleo visa garantir que os processos administrativos relacionados à gestão de documentos sejam realizados de maneira eficiente, organizada e em conformidade com as normas legais e regulamentares que regem a administração pública, promovendo a integridade e a acessibilidade dos registros históricos e operacionais do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE.

O NUPAD desempenha um papel essencial na estrutura organizacional do PREVIJUNO, pois é responsável pela criação de políticas que asseguram a gestão adequada de todos os documentos gerados e recebidos pelo órgão. A adoção de critérios claros e objetivos para o arquivamento de documentos é fundamental para garantir a organização e o fácil acesso aos mesmos, além de proporcionar a eliminação segura e controlada daqueles documentos que já não são mais necessários para o cumprimento das funções do

PREVIJUNO. Dessa forma, o NUPAD assegura que o ciclo de vida dos documentos seja gerido de maneira responsável, evitando o acúmulo desnecessário de arquivos e garantindo a proteção daquelas informações que possuem relevância jurídica ou administrativa.

Além de sua função prática e operacional, o NUPAD tem uma importância estratégica para a organização corporativa do PREVIJUNO. A gestão eficaz dos documentos não só facilita a execução das atividades diárias, como também contribui para a transparência, a rastreabilidade e a conformidade com as exigências legais e normativas do setor público. Um bom gerenciamento documental, por meio de políticas bem definidas e executadas, é crucial para a preservação de informações que possam ser necessárias para auditorias, processos judiciais, ou até mesmo para decisões estratégicas no futuro.

Assim, a atuação do NUPAD fortalece a governança corporativa do PREVIJUNO, garantindo que a documentação institucional seja tratada de forma eficiente, segura e acessível. Esse processo também reflete o compromisso do PREVIJUNO com a melhoria contínua de seus processos administrativos e com a adoção de boas práticas de gestão documental, fundamentais para a modernização da administração pública e para o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e transparência.

1.3.4 Núcleo de Conferência de Valores

O Núcleo de Conferência de Valores foi instituído pelo Decreto nº 256, de 06 de maio de 2016, com o propósito de assessorar a gestão do PREVIJUNO, contribuindo de forma crucial para a identificação, análise e correção de inconsistências nos repasses realizados pelo Ente Municipal ao Regime de Previdência Social dos Servidores (RPPS). Sua principal função é garantir que todos os valores de contribuição e repasse destinados ao fundo sejam corretamente calculados, registrados e transferidos, assegurando a precisão financeira e a transparência nas operações do PREVIJUNO.

A criação do Núcleo tem grande importância dentro da estrutura organizacional do PREVIJUNO, pois ele atua como um mecanismo de controle interno fundamental para prevenir erros e fraudes nos repasses financeiros, que são vitais para a manutenção do equilíbrio e da sustentabilidade do sistema de previdência. A conferência detalhada dos valores repassados ao RPPS não apenas assegura o cumprimento das obrigações do Ente Municipal, como também fortalece a confiança dos servidores e da sociedade no processo de gestão do fundo previdenciário.

O Núcleo de Conferência de Valores desempenha um papel essencial na governança corporativa do PREVIJUNO ao garantir que os processos financeiros sejam conduzidos com precisão, de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis. Isso se reflete diretamente na mitigação de riscos financeiros e na promoção de uma gestão transparente e responsável, que visa a preservação dos recursos do fundo e o atendimento das necessidades previdenciárias dos servidores municipais.

Além disso, o trabalho do Núcleo contribui para a melhoria contínua da gestão financeira do PREVIJUNO, identificando eventuais falhas nos processos de repasse e sugerindo correções e ajustes que possam otimizar o fluxo de recursos. Sua atuação garante que os repasses sejam feitos de maneira pontual e correta, evitando atrasos ou valores incorretos que possam prejudicar a saúde financeira do fundo e, consequentemente, o bem-estar dos segurados.

Dessa forma, o Núcleo de Conferência de Valores não só fortalece os controles internos do PREVIJUNO, mas também assegura a conformidade com as normas legais e proporciona uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos públicos, o que é fundamental para a sustentabilidade do sistema previdenciário municipal e para a manutenção da confiança na gestão pública.

1.3.5 Núcleo de Comunicação – NUC

O Núcleo de Comunicação (NUC) foi instituído pela Portaria nº 08/2023-PREVIJUNO, de 6 de fevereiro de 2023, com a missão de coordenar as ações de comunicação e promover o diálogo transparente entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO), seus segurados e a sociedade em geral. O NUC desempenha um papel estratégico fundamental na criação de canais de comunicação eficazes, que possibilitem o fluxo contínuo de informações relevantes sobre os serviços, benefícios e atualizações relacionadas ao PREVIJUNO, garantindo que os servidores e a comunidade em geral tenham pleno acesso às informações sobre seus direitos, deveres e a gestão do fundo.

O Núcleo de Comunicação tem uma responsabilidade abrangente, que inclui o planejamento, a execução e a gestão de estratégias de comunicação, com o objetivo de aumentar a transparência, esclarecer dúvidas e promover a integração entre a instituição e seus públicos. As ações do NUC buscam estabelecer uma comunicação clara, acessível e eficiente, utilizando diversos meios, como comunicados institucionais, materiais educativos, campanhas informativas, redes sociais e outros canais, sempre com foco em atender as necessidades dos segurados e fortalecer a imagem pública do PREVIJUNO.

A importância do NUC dentro da estrutura organizacional do PREVIJUNO vai além da simples divulgação de informações. Ele é um elemento essencial para a governança e transparência da gestão previdenciária, pois assegura que todos os envolvidos no processo — desde os servidores até a sociedade — estejam bem-informados e atualizados sobre os acontecimentos e decisões que afetam o fundo. Por meio de uma comunicação clara e objetiva, o NUC contribui para o fortalecimento da confiança dos servidores e da população no gerenciamento do PREVIJUNO, além de garantir o cumprimento das obrigações legais de comunicação pública.

Além disso, o NUC desempenha um papel crucial na redução de incertezas e na prevenção de mal-entendidos. A comunicação eficiente facilita a resolução de problemas e aumenta a satisfação dos segurados, criando um ambiente de maior engajamento e colaboração entre o PREVIJUNO e seus stakeholders. Ele também é vital para o sucesso de campanhas educativas sobre direitos previdenciários, saúde financeira e boas práticas para os segurados, promovendo a educação contínua sobre a importância da previdência social.

Em termos de gestão corporativa, o Núcleo de Comunicação é um elo vital entre a administração do PREVIJUNO e os seus públicos, fortalecendo a imagem institucional, promovendo uma cultura organizacional de transparência e responsabilidade e aprimorando a eficiência dos processos internos e externos de comunicação. Dessa forma, o NUC não só melhora a relação do PREVIJUNO com os segurados, mas também contribui diretamente para a credibilidade e sustentabilidade da gestão previdenciária, assegurando que o fundo continue sendo uma referência positiva para a comunidade de Juazeiro do Norte.

2 SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS

O **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** é um sistema previdenciário destinado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, excluindo-se os demais agentes públicos, conforme estabelece o Art. 40 da Constituição Federal. Este regime é regulamentado, entre outras normativas, pelos incisos III e IV do Art. 2º da Portaria MTP nº 1467/2022, que definem os critérios e as diretrizes para a organização e a gestão do RPPS no Brasil.

Atualmente, o RPPS do Município de Juazeiro do Norte compreende um quadro total de **6.431 (seis mil, quatrocentos e trinta e um)** servidores, englobando servidores **ativos, aposentados e pensionistas**, distribuídos conforme as seguintes categorias:

- **4.630 servidores ativos**, que são os profissionais em exercício nos diversos órgãos e unidades da administração pública municipal – Poderes Executivo e Legislativo-, contribuindo regularmente para o sistema previdenciário.
- **1.631 servidores aposentados**, que já usufruem do benefício da aposentadoria e continuam a ser beneficiários do RPPS, garantindo a sua segurança financeira após o término de sua atividade laboral.
- **170 pensionistas**, que são dependentes dos servidores falecidos, recebendo pensões conforme os direitos previstos no regime de previdência.

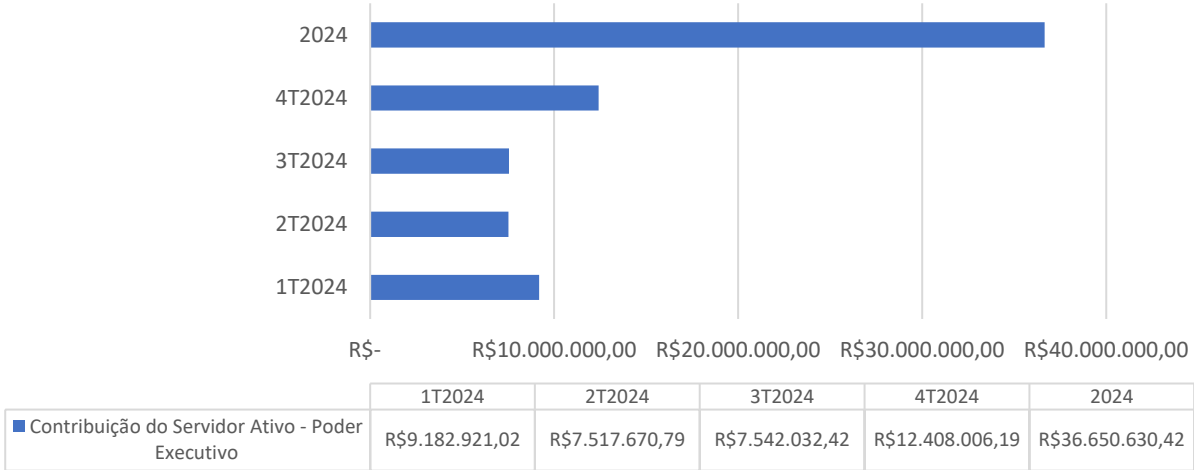
Este quadro demográfico evidencia a abrangência e a relevância do RPPS para a seguridade social dos servidores públicos municipais. A gestão eficiente e transparente dos recursos do RPPS é essencial para assegurar a sustentabilidade do sistema e garantir a correta aplicação dos benefícios previdenciários a todos os envolvidos, sejam ativos, aposentados ou pensionistas. A transparência nas informações sobre o número de segurados, sua distribuição e os direitos de cada grupo é um passo fundamental para a construção de um ambiente de confiança e segurança para os servidores, refletindo o compromisso da gestão com a integridade do sistema previdenciário e o bem-estar de seus beneficiários.

2.1 Arrecadação de Contribuições Previdenciárias

2.1.1 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos do Poder Executivo

No **exercício de 2024**, o **recolhimento das contribuições** recebidas dos servidores ativos vinculados ao **Poder Executivo** atingiu o montante de **R\$ 36.650.630,42** (trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos). Este valor reflete a contribuição regular dos servidores ao **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, garantindo a continuidade da sustentabilidade financeira do sistema previdenciário municipal e assegurando o cumprimento das obrigações do fundo para com seus beneficiários, tanto ativos quanto inativos.

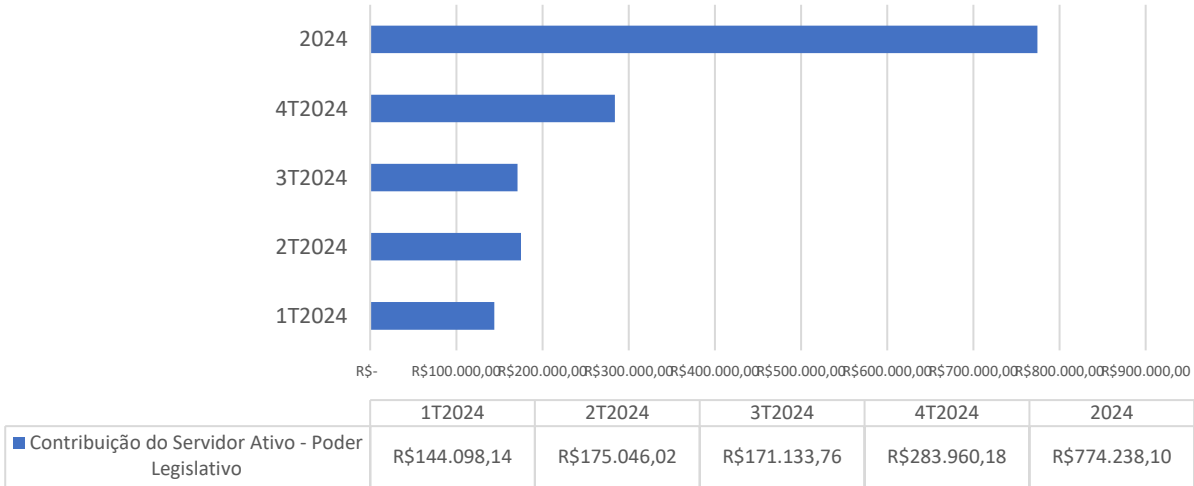
Gráfico 01: Contribuição do Servidor Ativo - Poder Executivo 2024



2.1.2 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos do Poder Legislativo

No **exercício de 2024**, o **recolhimento das contribuições** provenientes dos **servidores ativos do Poder Legislativo** alcançou o valor de **R\$ 774.238,10** (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos). Este montante representa a contribuição regular e fundamental dos servidores à **Seguridade Social** dentro do **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, o que é crucial para garantir a continuidade e a solvência do sistema previdenciário municipal.

Gráfico 02: Contribuição do Servidor Ativo - Poder Legislativo 2024



2.1.3 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos do Poder Executivo em Parcelamento

No **exercício de 2024**, o **recolhimento das contribuições previdenciárias em parcelamento**, provenientes dos servidores ativos do Poder Executivo, totalizou o montante de **R\$ 161.941,68** (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Esse valor refere-se às contribuições que foram acordadas e pagas de

forma parcelada, conforme as condições estabelecidas em lei de parcelamento entre o Poder Executivo e o PREVIJUNO.

2.1.4 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Aposentados e Pensionistas

No **exercício de 2024**, os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizadas por aposentados e pensionistas, que incidem sobre os valores que excedem o teto máximo do INSS, totalizaram os seguintes valores:

- A contribuição de aposentados foi de **R\$ 1.286.215,98** (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos). Esse valor refere-se à parte da remuneração dos aposentados que ultrapassa o limite máximo de contribuição estabelecido pelo INSS.

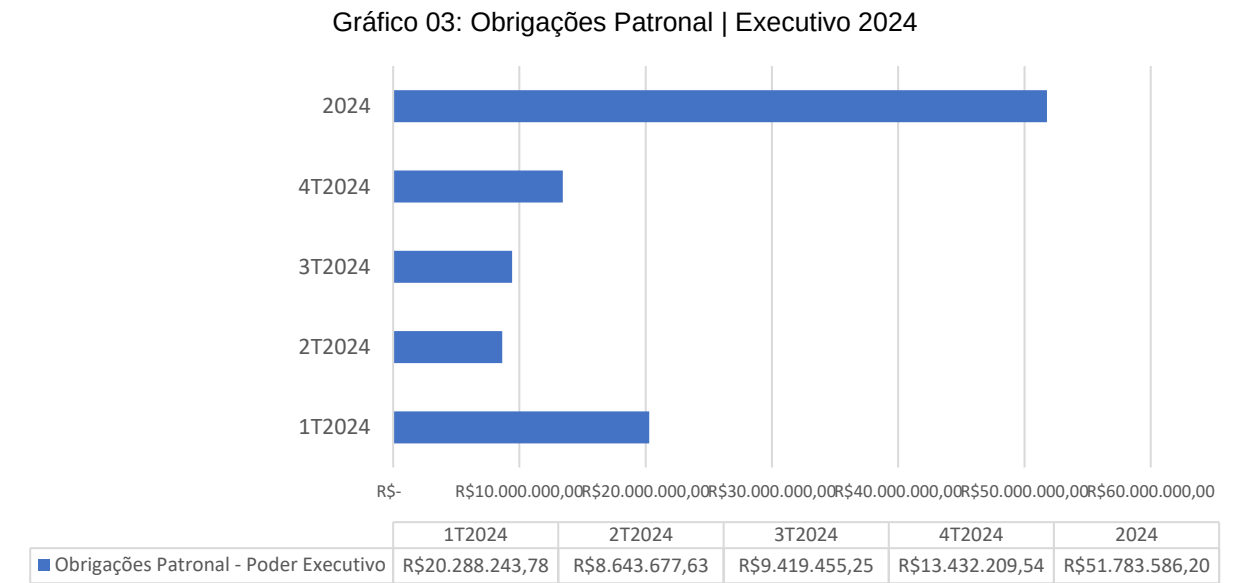
- Já a contribuição dos pensionistas foi de **R\$ 19.268,95** (dezenove mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Esses valores representam a contribuição adicional que os aposentados e pensionistas devem pagar sobre a parte da sua renda que ultrapassa o limite máximo de contribuição definido pelo INSS.

2.1.5 Receitas de Obrigações Patronais e Aportes Financeiros

2.1.5.1 Poder Executivo

No **exercício de 2024**, as **receitas provenientes das obrigações patronais do Poder Executivo** atingiram o montante de **R\$ 51.783.586,20** (cinquenta e um milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Esse valor refere-se às contribuições patronais, que são de responsabilidade do ente público e são essenciais para garantir a **sustentabilidade financeira** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

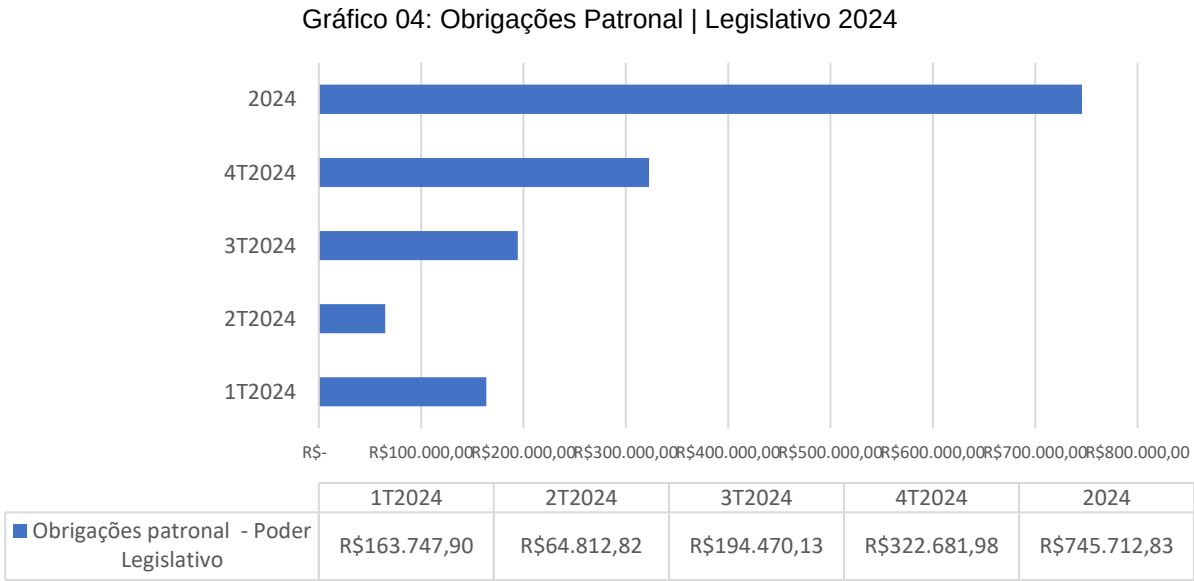


Além disso, as **obrigações patronais em parcelamento** recebidas do Poder Executivo totalizaram **R\$ 1.163.185,20** (um milhão, cento e sessenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Esse valor se refere ao cumprimento das obrigações previdenciárias que, por questões de viabilidade financeira, foram parceladas, garantindo, assim, que o **Poder Executivo** possa regularizar sua situação sem comprometer a estabilidade financeira do sistema.

No entanto, cabe destacar que, no período analisado, **não houve recebimento de aportes financeiros** do **Poder Executivo** para o **financiamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO. Esse fato é importante para o acompanhamento e planejamento estratégico do sistema, pois o **déficit atuarial** é uma variável crítica que deve ser tratada de forma preventiva para garantir que o fundo previdenciário mantenha sua **solvência** e consiga honrar os compromissos de longo prazo.

2.1.5.2 Poder Legislativo

No **exercício de 2024**, as **receitas provenientes das obrigações patronais** do **Poder Legislativo** totalizaram o valor de **R\$ 745.712,83** (setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais e oitenta e três centavos). Este valor representa as contribuições patronais, ou seja, a parte da responsabilidade do Poder Legislativo para o financiamento do **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte.



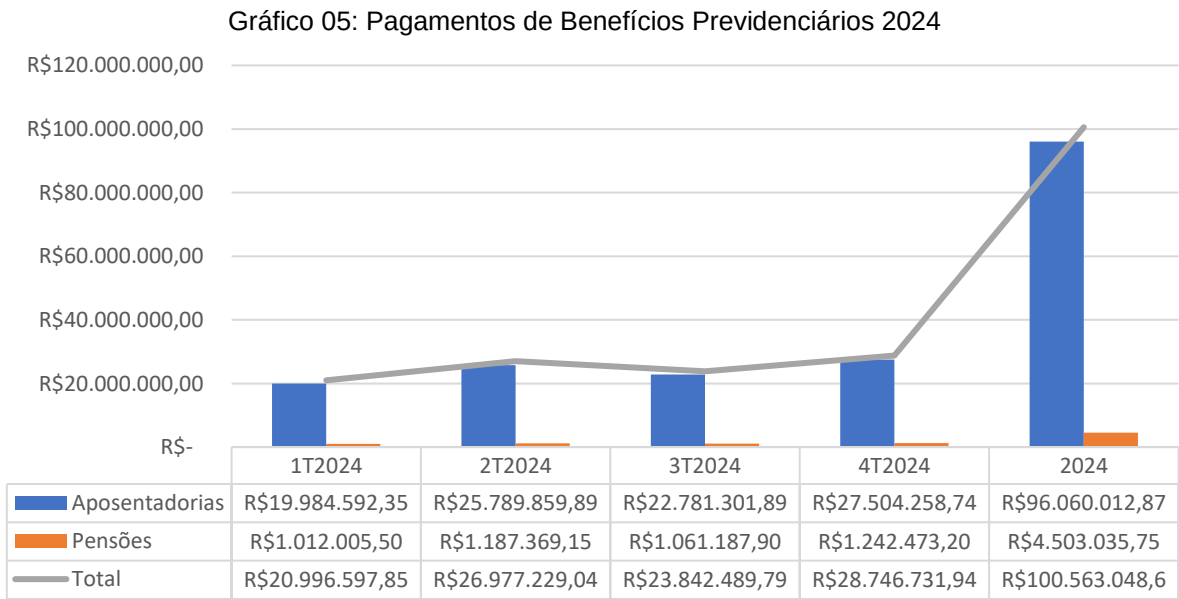
Além disso, é importante destacar que, no **exercício de 2024**, o **recebimento de Aporte Financeiro** do Poder Legislativo, com o objetivo de financiar o Déficit Atuarial do RPPS, totalizou **R\$ 697.451,29** (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos). Esse aporte financeiro é uma medida estratégica e fundamental para a manutenção do equilíbrio atuarial do sistema de previdência, especialmente diante da necessidade de garantir que o fundo continue financeiramente robusto e capaz de honrar os compromissos de longo prazo com os servidores.

O aporte financeiro recebido é crucial para suprir o déficit atuarial do PREVIJUNO, garantindo que o fundo previdenciário não apenas atenda às suas necessidades imediatas,

mas também seja capaz de lidar com desafios futuros. Com esse aporte, o **Poder Legislativo** contribui de maneira decisiva para a **solidez e sustentabilidade** do sistema, assegurando que os servidores e suas famílias possam contar com um sistema de previdência seguro, transparente e estável.

2.2 Pagamento de Benefícios Permanentes

No **exercício de 2024**, o PREVIJUNO desembolsou um total significativo de **R\$ 100.563.048,62** (cem milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) em pagamentos relacionados às aposentadorias e pensões dos servidores. Esse montante é composto por **R\$ 96.060.012,87** (noventa e seis milhões, sessenta mim, doze reais e oitenta e sete centavos) destinados aos pagamentos de aposentadorias e **R\$ 4.503.035,75** (quatro milhões, quinhentos e três mil, trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) direcionados às pensões, vide Gráfico 05:



Esses pagamentos representam a obrigação fundamental do PREVIJUNO de garantir a segurança financeira e a dignidade dos servidores municipais de Juazeiro do Norte, que, ao longo de suas carreiras, contribuíram para o bom funcionamento da administração pública. A regularidade desses desembolsos é crucial para assegurar que os servidores aposentados e os beneficiários de pensões recebam, pontualmente, os valores devidos, permitindo que eles mantenham sua qualidade de vida e segurança financeira após a aposentadoria ou em caso de falecimento de um ente querido.

A importância dessa despesa é ainda maior quando consideramos que ela reflete o cumprimento das responsabilidades do PREVIJUNO com os servidores e seus dependentes, sendo um compromisso de longo prazo. Os valores pagos não apenas atendem às obrigações previdenciárias, mas também reforçam a solidez e a confiança no sistema de previdência municipal, demonstrando que o fundo tem a capacidade financeira necessária para cumprir com seus compromissos.

3 EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL

3.1 Custo Previdenciário Total

O **custo previdenciário total** do PREVIJUNO é composto por diversos elementos que são essenciais para a manutenção do equilíbrio financeiro do sistema e para garantir o pagamento das obrigações previdenciárias de forma sustentável. Os componentes principais desse custo incluem: contribuição do servidor, contribuição patronal, taxa de administração, aporte financeiro e compensação previdenciária. Cada um desses elementos desempenha um papel crucial na estruturação financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais de Juazeiro do Norte.

A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente Municipal está relacionada ao custo normal dos benefícios previdenciários, bem como ao custeio das despesas correntes e de capital, essenciais para a organização e funcionamento do PREVIJUNO. Em termos específicos, o **Ente Municipal destina 11,00% (onze por cento) para o custo normal e 1,50% (um e meio por cento) para a taxa de administração**, resultando em uma alíquota total de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) que incide sobre toda a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Esses percentuais são estabelecidos com base na necessidade de garantir a solvência e o equilíbrio financeiro do sistema previdenciário, permitindo que ele continue operando de maneira eficiente e segura.

O Plano de Amortização do Déficit Atuarial é uma das principais estratégias para a solução do déficit financeiro do sistema de previdência, que envolve aportes financeiros anuais a serem pagos pelo Ente Municipal. **O valor do aporte é determinado com base nas orientações do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 1892, referente ao Ano-Civil 2022, com data focal em 31/12/2022.** Este relatório foi elaborado pelo atuário responsável Igor França Garcia (MIBA/RJ 1659) e homologado pelo Poder Legislativo, por meio da Lei nº 5592, de 13 de novembro de 2023. A execução desse plano de amortização é fundamental para a sustentabilidade do sistema previdenciário, uma vez que assegura o equilíbrio das contas atuariais e possibilita o cumprimento dos compromissos do PREVIJUNO no futuro.

O Relatório de Reavaliação Atuarial nº 2.112, referente ao Ano-Calendário de 2024 e com Data Focal em 31/12/2023, foi homologado pelo Poder Legislativo, por meio da Lei Municipal nº 5794, de 30 de dezembro de 2024. Este Relatório de Reavaliação Atuarial nº 2.112 foi elaborado pelo atuário responsável Igor França Garcia e é uma ferramenta crucial para a atualização das projeções atuariais e para a definição das medidas necessárias ao ajuste do sistema previdenciário, garantindo que o PREVIJUNO continue a oferecer benefícios de forma sólida e sustentável ao longo do tempo.

Esses processos e cálculos são essenciais não apenas para garantir a **sustentabilidade financeira** do PREVIJUNO, mas também para assegurar que o sistema continue a cumprir seu papel de **proteção social** aos servidores públicos municipais, oferecendo segurança e confiança para todos os beneficiários. A **transparência e a correta execução** dessas medidas financeiras são fundamentais para fortalecer a confiança da sociedade e dos servidores no sistema previdenciário municipal, garantindo que os recursos sejam bem administrados e que as obrigações sejam cumpridas com responsabilidade.

3.2 Equilíbrio Atuarial

A Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MTP nº 1.837/2022, estabelece diretrizes claras e estratégicas para a gestão dos recursos financeiros administrados pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do PREVIJUNO, com o objetivo de maximizar o retorno financeiro sobre os investimentos. Essas portarias determinam que os

recursos devem ser aplicados de forma prudente e estratégica, buscando garantir um **retorno real de 5,00% ao ano**, além da variação do índice de preços utilizado, o **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, que é regularmente divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Esse direcionamento visa assegurar que o PREVIJUNO obtenha **rentabilidade sustentável e adequada** para cobrir suas obrigações futuras com aposentadorias e pensões, além de garantir o equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social. A **estratégia de rentabilidade** descrita nas portarias reforça a necessidade de um **planejamento financeiro eficaz**, que busque não apenas o crescimento do patrimônio do RPPS, mas também a **preservação do valor real dos recursos**, considerando a inflação e outros fatores econômicos que impactam diretamente o poder de compra e os custos futuros.

No período analisado, a rentabilidade acumulada da carteira¹ de investimentos do PREVIJUNO² foi de **R\$ 24.796.786,61** (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

A importância dessa rentabilidade acumulada vai além do simples valor financeiro. Ela representa a capacidade do PREVIJUNO em preservar e aumentar seus recursos, permitindo que o fundo continue a honrar seus compromissos com os servidores aposentados e pensionistas. A **rentabilidade positiva** é também um indicativo da saúde financeira do RPPS e da competência de sua gestão, o que aumenta a credibilidade e confiança tanto dos segurados quanto da sociedade em geral.

Esse desempenho financeiro é crucial, pois assegura que o PREVIJUNO tenha recursos suficientes para atender às suas obrigações previdenciárias ao longo do tempo, garantindo, assim, a perpetuidade do sistema e a segurança previdenciária para as futuras gerações de servidores municipais. A rentabilidade alcançada também permite que o fundo esteja melhor preparado para enfrentar **desafios econômicos e flutuações do mercado**, sempre dentro das premissas de segurança, prudência e transparência que orientam sua atuação.

3.3 Equilíbrio Financeiro

3.3.1 Equilíbrio Financeiro Previdenciário³

No **exercício de 2024**, o PREVIJUNO registrou um total de **R\$ 107.386.775,34** (cento e sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) em receitas previdenciárias. Este valor representa as contribuições recebidas de **servidores ativos, aposentados e pensionistas**, além das obrigações patronais. O montante alcançado é um indicativo claro da capacidade de arrecadação do fundo, refletindo de forma robusta a saúde financeira do sistema previdenciário. Esse

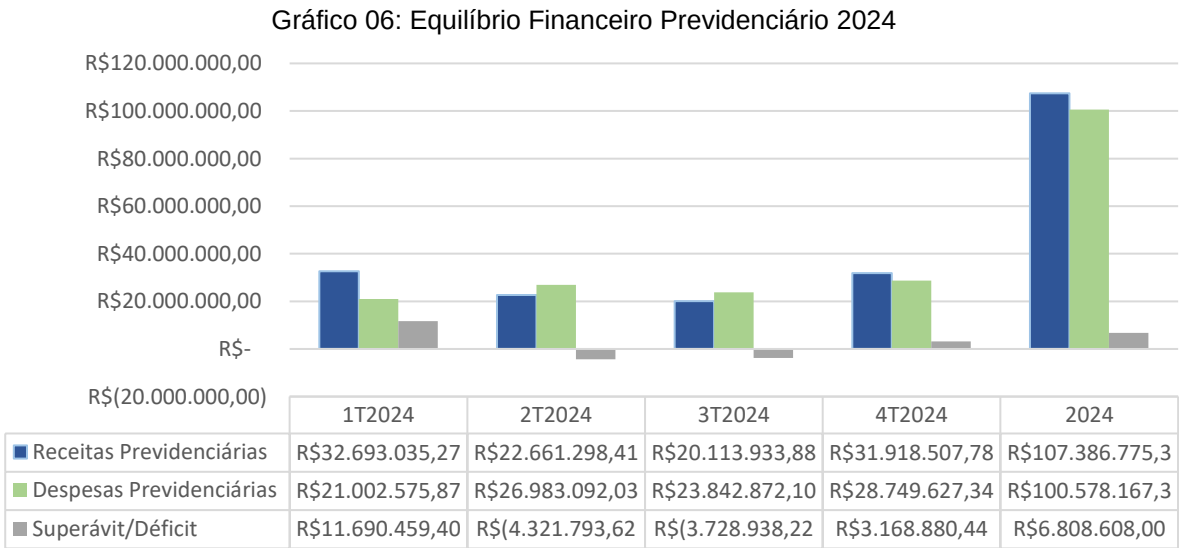
1 Dados extraídos do Demonstrativo da Receita por classificação econômica – período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

2 Na rentabilidade acumulada foi incluída o recebimento de Dividendos no Período.

3 No cálculo foi considerado as receitas previdenciárias do **Ente, dos Segurados, dos Beneficiários, do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, da compensação financeira entre o RGPS e o RPPS, dos parcelamentos de contribuição previdenciária dos servidores ativos, do patronal, aporte financeiro e multas e juros** confrontado com as **Despesas Previdenciárias** [pagamento de aposentadorias, pensões e compensação previdenciária entre outros Regimes de Previdência].

fluxo de receitas, proveniente das contribuições sociais, é essencial para garantir a sustentabilidade financeira do PREVIJUNO, permitindo o cumprimento de suas obrigações e a continuidade do pagamento de benefícios aos seus segurados.

No que tange às despesas previdenciárias, o total registrado foi de **R\$ 100.578.167,34** (cem milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Este montante reflete os gastos necessários para o pagamento das aposentadorias, pensões, bem como a compensação entre regimes.



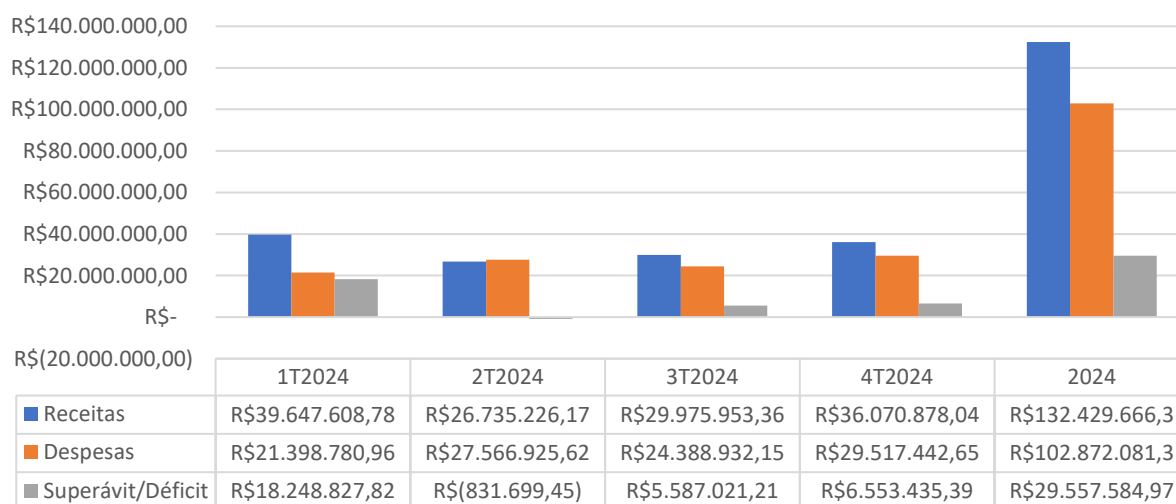
Conforme apresentado no **gráfico 06**, as variações nas receitas e despesas demonstram o comportamento cíclico do sistema de previdência, evidenciando a importância de um planejamento orçamentário robusto e de uma análise contínua da **evolução das receitas e despesas**. A transparência e o monitoramento constante desses indicadores são cruciais para a segurança financeira do PREVIJUNO e para garantir o cumprimento das obrigações previdenciárias com os servidores ativos, aposentados e pensionistas.

3.3.2 Equilíbrio Financeiro Total

No **exercício de 2024**, o PREVIJUNO registrou um superávit financeiro previdenciário significativo, evidenciando a saúde financeira e a gestão eficiente dos recursos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE. As **receitas totais** no período alcançaram **R\$ 132.429.666,35** (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), enquanto as despesas totais somaram **R\$ 102.872.081,38** (cento e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Com esses resultados, foi possível gerar um superávit financeiro previdenciário de **R\$ 29.557.584,97** (vinte e nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), refletindo a capacidade de atender às obrigações previdenciárias sem comprometer a sustentabilidade financeira do regime.

Gráfico 07: Equilíbrio Financeiro Total 2024



4 GESTÃO DE INVESTIMENTOS

4.1 Descrição detalhada dos ativos

A **Carteira de Investimentos do PREVIJUNO** é estrategicamente estruturada e diversificada de forma a assegurar a rentabilidade sustentada e a proteção contra riscos financeiros. Essa diversificação abrange diferentes classes de ativos, com o objetivo de otimizar os retornos e mitigar possíveis impactos negativos de volatilidades de mercado. Os investimentos estão distribuídos de maneira equilibrada nas seguintes categorias:

- **Renda Fixa:** Investimentos em títulos públicos e privados, com o propósito de garantir segurança e liquidez. A alocação em renda fixa assegura que o fundo tenha uma base sólida e estável, protegida contra oscilações excessivas do mercado e com um retorno previsível.
- **Renda Variável:** A presença de ações e outros ativos de mercado variável visa a potencialização dos ganhos do fundo a médio e longo prazo, aproveitando o crescimento do mercado de ações e a valorização de empresas, sempre de forma controlada e alinhada às diretrizes de segurança do PREVIJUNO.
- **Fundos Estruturados:** A inclusão de fundos estruturados permite que o PREVIJUNO invista em estratégias diferenciadas, combinando ativos de diferentes naturezas (como dívida e patrimônio) para gerar um retorno mais robusto, com potencial de diversificação adicional e controle de risco.
- **Fundos Imobiliários:** O investimento em fundos imobiliários proporciona ao PREVIJUNO uma fonte de receita passiva, proveniente de aluguéis e valorização de ativos imobiliários. Esse tipo de alocação também oferece maior proteção contra a inflação e uma boa possibilidade de rendimento constante.
- **Investimentos no Exterior:** Para aumentar a **exposição global** e proteger o fundo contra riscos domésticos, o PREVIJUNO realiza investimentos no exterior, diversificando ainda mais sua carteira. Isso não só proporciona a possibilidade de acessar mercados com alto potencial de crescimento, mas também serve como uma **proteção adicional contra as oscilações da economia local**.

Essa estratégia de diversificação visa a maximização da rentabilidade do fundo, ao mesmo tempo que garante uma **gestão prudente** e em conformidade com os **princípios de segurança e liquidez** exigidos para um **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, vide relação dos ativos por segmento, estratégia, gestor e administrador, a seguir:

Segmento	Estratégia	Gestor	Administrador	Ativo	CNPJ
Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea a	TESOURO NACIONAL	TESOURO NACIONAL	NTN-B 150826 (7,000000%)	
Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea a	TESOURO NACIONAL	TESOURO NACIONAL	NTN-B 150830 (6,881500%)	
Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea a	TESOURO NACIONAL	TESOURO NACIONAL	NTN-B 150535 (6,722000%)	
Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	BB	BB	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	03.543.447/0001-03
Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	BB	BB	BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	46.134.096/0001-81
Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI	46.134.117/0001-69
Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	BANCO DO NORDESTE	SANTANDER	BNB IMA-B FI RF	08.266.261/0001-60
Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	BANCO DO NORDESTE	SANTANDER	BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	30.568.193/0001-42
Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	BRAM	BRADERCO	BRADERCO FI RF REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA	03.256.793/0001-00
Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	BRAM	BRADERCO	BRADERCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	10.986.880/0001-70
Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	20.139.534/0001-00
Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	56.134.800/0001-50
Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	11.060.913/0001-10
Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL IMA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	10.577.503/0001-88
Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL IMA B TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	10.740.658/0001-93
Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RF	10.740.670/0001-06
Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	CAIXA DTVM	CEF	FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	23.215.097/0001-55
Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	SAFRA	SAFRA	SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	10.347.195/0001-02
Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER FI IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF	13.455.197/0001-03
Renda Fixa	Artigo 7º I, Alínea b	SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	26.507.132/0001-06
Renda Fixa	Artigo 7º III, Alínea a	BB	BB	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	13.077.418/0001-49
Renda Fixa	Artigo 7º III, Alínea a	BANCO DO NORDESTE	SANTANDER	BNB PLUS FIC FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	06.124.241/0001-29
Renda Fixa	Artigo 7º III, Alínea a	BRAM	BRADERCO	BRADERCO FIC FI RF ALOCAÇÃO DINÂMICA	28.515.874/0001-09
Renda Fixa	Artigo 7º III, Alínea a	BRADERCO	BRADERCO	BRADERCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESP LIMITADA	03.399.411/0001-90
Renda Fixa	Artigo 7º III, Alínea a	BRAM	BRADERCO	BRADERCO H FI RF NILO	15.259.071/0001-80
Renda Fixa	Artigo 7º III, Alínea a	BRADERCO	BRADERCO	BRADERCO INST FIC FI RF IMA-B 5	20.216.216/0001-04
Renda Fixa	Artigo 7º III, Alínea a	CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	03.737.206/0001-97
Renda Fixa	Artigo 7º III, Alínea a	CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	23.215.008/0001-70
Renda Fixa	Artigo 7º III, Alínea a	CAIXA DTVM	CEF	FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES	14.508.643/0001-55
Renda Fixa	Artigo 7º III, Alínea a	SAFRA	SAFRA	SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	10.787.647/0001-69
Renda Variável	Artigo 8º I	BB	BB	BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	36.178.569/0001-99
Renda Variável	Artigo 8º I	CAIXA DTVM	CEF	FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	45.443.475/0001-90
Renda Variável	Artigo 8º I	CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL	10.551.375/0001-01
Renda Variável	Artigo 8º I	CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA CONSUMO	10.577.512/0001-79
Renda Variável	Artigo 8º I	SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER AÇÕES DIVIDENDOS FIC FI	13.455.174/0001-90
Investimentos no Exterior	Artigo 9º III	BB	BB	BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA	28.578.897/0001-54
Investimentos no Exterior	Artigo 9º III	BB	BB	BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX-JAPÃO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	39.272.865/0001-42
Investimentos no Exterior	Artigo 9º III	BB	BB	BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	39.247.602/0001-83
Investimentos Estruturados	Artigo 10º I	BRADERCO	BRADERCO	BRADERCO FIC FIM BOLSA AMERICANA	18.959.094/0001-96
Investimentos Estruturados	Artigo 10º I	CAIXA DTVM	CEF	CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMITADA	45.443.651/0001-94
Investimentos Estruturados	Artigo 10º I	CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LP	30.036.235/0001-02
Investimentos Estruturados	Artigo 10º I	CAIXA DTVM	CEF	FIC DE FI CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO MULTIMERCADO LP	42.229.068/0001-97
Investimentos Estruturados	Artigo 10º I	CAIXA DTVM	CEF	FIC FI CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV MULTIMERCADO	44.683.343/0001-73
Fundos Imobiliários	Artigo 11º	RIO BRAVO	BB	BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FI IMOBILIÁRIO - FII	20.716.161/0001-93
Fundos Imobiliários	Artigo 11º	RIO BRAVO	CEF	CXR11	17.098.794/0001-70
Fundos Imobiliários	Artigo 11º	PLANNER	PLANNER	JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11	23.876.086/0001-16

O PREVIJUNO, por meio dessa diversificação, está garantindo não apenas a sustentabilidade de suas finanças, mas também fortalecendo a confiança dos seus segurados, com um fundo bem estruturado e preparado para o futuro.

4.2 Investimentos

Os investimentos realizados obedecem às orientações previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio da Resolução nº 4.963, datada de 25 de novembro de 2021, juntamente com a Portaria MTP nº 1.467/2022, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, e a Política Anual de Investimentos 2024 do PREVIJUNO, aprovada pela Resolução nº 13/2023 do Conselho Deliberativo, estabelece diretrizes essenciais para a gestão e aplicação dos recursos previdenciários. Tais regulamentações e políticas têm como objetivo garantir a segurança e a eficiência das operações financeiras do PREVIJUNO, promovendo uma gestão responsável e transparente dos ativos previdenciários.

As diretrizes que orientam as aplicações financeiras do PREVIJUNO consideram criteriosamente os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Estes

princípios são fundamentais para assegurar que os recursos previdenciários sejam geridos de maneira prudente e eficiente, preservando os interesses dos segurados e pensionistas, ao mesmo tempo em que se busca o crescimento sustentável do fundo.

A Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, em sua **posição de 31 de dezembro de 2024⁴**, totaliza **R\$ 424.855.215,71** (quatrocentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e setenta e um centavos), refletindo o montante administrado dos ativos previdenciários.

A gestão da Carteira de Investimentos do PREVIJUNO é conduzida em parceria com instituições financeiras e corretoras de renome, que possuem credenciamento vigente⁵ e são selecionadas com base em sua competência e conformidade regulatória. As principais instituições que trabalham com o PREVIJUNO na gestão de seus recursos incluem:

- Banco Santander
- Banco Daycoval S.A
- R3 Agente Autônomo de Investimentos Eireli
- XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A
- Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
- Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
- BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
- Banco Bradesco S.A
- BRAM - Bradesco Asset Management S.A
- Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A
- Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda
- Banco Safra S.A
- Banco J. Safra S.A
- Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
- Caixa Econômica Federal
- Banco do Nordeste do Brasil S.A
- BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Essas instituições são selecionadas de acordo com sua solidez financeira, capacidade técnica e experiência comprovada, oferecendo a confiança necessária para a administração dos recursos previdenciários de forma eficaz, segura e rentável.

4.2.1 Fundos de Investimentos que compõem a carteira do RPPS

Conforme estabelecido pelo Art. 19 da Resolução CMN nº 4.963, datada de 25 de novembro de 2021, as aplicações financeiras realizadas pelos fundos de investimento devem ser limitadas a 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do respectivo Fundo de Investimento – FI. Esta diretriz visa garantir uma gestão prudente e equilibrada dos recursos, assegurando que as decisões de investimento estejam dentro de limites que preservem a solvência e a liquidez do fundo, ao mesmo tempo em que possibilitam uma adequada rentabilidade.

⁴ Consulta realizada em 06/05/2025 no Relatório de Investimentos emitido pela LDB Consultoria Financeira. Nessa posição inclui as Disponibilidades Financeiras.

⁵ Os credenciamentos da Planner e Rio Bravo não foram renovados, estão em análise pela área de investimentos.

A limitação de 15% do Patrimônio Líquido é uma medida estratégica que busca evitar a concentração excessiva de riscos em determinados ativos ou setores, promovendo uma diversificação segura e eficaz da carteira de investimentos. Este regulamento reflete a necessidade de segurança financeira e transparência na gestão dos recursos, fundamentais para garantir a solidez e a continuidade dos benefícios oferecidos aos segurados e pensionistas ao longo do tempo.

Essa norma contribui significativamente para que a gestão financeira do PREVIJUNO se mantenha alinhada com as melhores práticas do mercado e com as exigências legais, proporcionando estabilidade e previsibilidade no desempenho dos investimentos e, consequentemente, na segurança previdenciária dos servidores.

4.2.1.1 Enquadramento sobre o Patrimônio Líquido Dos Fundos

O PREVIJUNO ficou temporariamente desenquadrado⁶ de um Fundo Imobiliário (FII), especificamente o **JT PREV DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL FII - JTPR11**, e de um Fundo de Investimentos (FI), especificamente o **BRADESCO H FI RF NILO** devido ao fato de os recursos aplicados no fundo terem ultrapassado o limite de 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do fundo, conforme estipulado pelo Art. 19 da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021. Esse limite foi estabelecido com o objetivo de garantir a diversificação dos investimentos e a segurança financeira dos fundos de previdência, evitando a concentração excessiva de riscos em ativos específicos.

É importante destacar que o desenquadramento do PREVIJUNO em relação aos referidos fundos ocorrera de forma passiva, ou seja, não foi uma decisão proativa ou voluntária da gestão, mas sim uma consequência da dinâmica de mercado e do comportamento do fundo em questão.

O fundo imobiliário JTPR11 é de condomínio fechado, e a sua previsão de encerramento está definida para **31 de dezembro de 2024**, conforme o regulamento que rege este fundo específico.

O PREVIJUNO está ciente do ocorrido e, em conformidade com as diretrizes regulatórias, tomou as providências necessárias para adequar-se aos limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN).

5 PUBLICAÇÕES DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

⁶ Referente ao mês de dezembro de 2024, de acordo com o Relatório de Investimentos elaborado pela LDB Consultoria Financeira, vale observar que:

O Instituto está com 20,14% do patrimônio líquido do fundo BRADESCO H FI RF NILO, percentual este superior ao permitido no Artigo 19 da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;

O Instituto está com 22,67% do patrimônio líquido do fundo JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11, percentual este superior ao permitido no Artigo 19 da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;

O fundo JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11 não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021.

As reuniões e as principais decisões tomadas pelos Órgãos Colegiados do PREVIJUNO são devidamente registradas em Atas formais, que asseguram a transparência e a rastreabilidade das ações e deliberações realizadas. Esses registros são um importante instrumento de gestão, permitindo o acompanhamento claro e acessível das decisões que impactam a administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Com o compromisso de garantir a transparência e a acessibilidade da informação, as Atas de todas as reuniões estão disponíveis para consulta pública por meio do site institucional do PREVIJUNO. A consulta às **Atas** pode ser feita de forma prática e rápida, acessando o link específico: <<https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados/>>.

Este processo reforça o compromisso do PREVIJUNO com a prestação de contas, permitindo que qualquer interessado tenha acesso direto aos registros oficiais das decisões tomadas, contribuindo para a confiança e o acompanhamento contínuo da gestão por parte de servidores, gestores e sociedade em geral. Assim, as deliberações do PREVIJUNO são realizadas de maneira transparente, assegurando a integridade e a responsabilidade nas ações institucionais.

6 ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

6.1 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é uma responsabilidade atribuída à Diretoria Administrativa, conforme estabelecido na alínea "a" do inciso I do Art. 10 do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821/2023. A Diretoria Administrativa desempenha um papel fundamental na coordenação e execução das estratégias relacionadas à gestão de recursos humanos, visando garantir que o PREVIJUNO tenha uma equipe qualificada, comprometida e alinhada aos objetivos institucionais.

A estrutura funcional do PREVIJUNO é composta por diferentes categorias de profissionais, essenciais para o bom funcionamento da instituição. Ela abrange agentes políticos, servidores públicos e agentes públicos, que desempenham papéis complementares, mas interdependentes, assegurando que todas as funções administrativas e operacionais sejam executadas de forma eficaz.

- **Agentes políticos:** São os responsáveis pela condução estratégica da instituição, sendo fundamentais na definição das diretrizes e decisões institucionais, sempre com foco na governança e no cumprimento das obrigações do RPPS.

- **Servidores públicos:** Com base em seus conhecimentos e competências técnicas, os servidores são os principais executores das atividades operacionais e administrativas do PREVIJUNO, garantindo a implementação eficaz das políticas públicas e a operação contínua do sistema previdenciário.

- **Agentes públicos:** Incluem todas as outras figuras que atuam dentro da organização, realizando funções de apoio e execução, que são igualmente importantes para o funcionamento e sucesso das operações do PREVIJUNO.

Esta composição diversificada assegura uma gestão equilibrada e eficiente, em que cada categoria de colaborador contribui de maneira decisiva para o cumprimento das responsabilidades do PREVIJUNO. A clara definição das funções e responsabilidades de cada

membro da equipe é essencial para o desenvolvimento de uma administração pública eficiente, que prioriza o bom atendimento aos segurados, a segurança da informação e a transparência nas decisões e processos, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

6.1.1 Servidores Comissionados e Agentes Públicos Contratados

O Art. 2º da Lei Complementar nº 12/2006 estabelece de forma clara e precisa o conceito de servidores públicos no contexto do Município de Juazeiro do Norte, definindo-os como aqueles que são legalmente investidos em cargos públicos no Poder Executivo, tanto de provimento efetivo quanto em comissão. Esses servidores são aqueles que recebem seus vencimentos provenientes dos cofres públicos municipais, desempenhando funções essenciais para a administração pública local.

A lei reforça que as atribuições típicas desses servidores estão diretamente relacionadas às atividades características da Administração Pública, o que implica que suas responsabilidades e funções são imprescindíveis para o funcionamento da máquina pública e para a execução de políticas e serviços destinados à população.

Essa definição é crucial para garantir que os servidores públicos atuem dentro dos parâmetros legais, assegurando que suas atividades estejam em consonância com os interesses públicos, promovendo a eficiência, a transparência e a responsabilidade fiscal. A Lei Complementar nº 12/2006 estabelece, portanto, um marco normativo importante para o reconhecimento e regulação do trabalho dos servidores municipais, fundamentando sua legitimidade e garantindo que sua atuação seja sempre voltada para o cumprimento dos objetivos e das necessidades da Administração Pública de Juazeiro do Norte.

A compreensão e aplicação correta dessa definição é essencial não apenas para o adequado funcionamento dos serviços públicos municipais, mas também para o controle e fiscalização das obrigações legais e financeiras que envolvem os recursos públicos. Assim, assegura-se que os servidores públicos estejam legalmente habilitados e capacitados para atuar nas diversas áreas da administração municipal, em conformidade com as leis e diretrizes estabelecidas.

6.1.1.1 Agente Político

- a) Jesus Rogério de Holanda, Gestor.

6.1.1.2 Servidores Efetivos

- a) Clênia Beane Brito de Oliveira, Controladora Interna;
- b) Marcos Aurélio Gonçalves Silva, Diretor Financeiro;
- c) Rosália Pereira Maia de Jesus, Coordenadora de Atendimento e Perícia.

6.1.1.3 Servidores comissionados

- a) Clarissa de Oliveira Araújo, Assessora Especial de Perícia Médica;
- b) Evaniê Correa de Caldas, Assessora Especial de Perícia Médica;
- c) Flávia Nadyne Mendes Pereira, Assessora Especial de Perícia Médica;
- d) Geogeanne da Silva Soares, Assessora Especial de Perícia;
- e) Géssica Nayara Pinheiro de Souza;
- f) José Ivan Silva Alves, Diretor Administrativo;

- g) Marineide Pinheiro de Souza, Assessora do Gestor;
- h) Miguel Ângelo Pereira dos Santos, Assessor Especial de Perícia Médica.

6.1.1.4 Agentes públicos (contratados)

- a) Antônio de Pádua, Técnico de Tecnologia da Informação;
- b) Carlos Alberto Cassimiro Pereira, Motorista;
- c) Camila de Sousa Nogueira, Advogada;
- d) Ícaro Coelho Tavares Alves, Técnico em Tecnologia da Informação;
- e) Isadora Vitoriano Maia de Freitas, Técnica Previdenciária;
- f) Maria Josefa da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais;
- g) Renata de Alencar Braga Borges, Advogada.

6.1.2 Planejamento de Férias

Durante o período mencionado, **os servidores relacionados no quadro a seguir usufruíram de férias**, conforme estipulado no Planejamento de Férias 2024. Vale destacar que o Plano de Férias está sujeito a ajustes, conforme as conveniências e necessidades da gestão do RPPS, sempre com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades essenciais e o bom funcionamento do sistema previdenciário.

NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
ROSÁLIA PEREIRA MAIA DE JESUS	EFETIVA/COMISSIONADA	2022 a 2023 - Usufruído em 18 de março à 18 de abril de 2024. 2023 a 2024 - Usufruído em 14 de agosto à 13 de setembro de 2024
CLENIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA	EFETIVA/COMISSIONADA	2023 a 2024 - Usufruído em 12 de julho à 09 de agosto de 2024
ANTONIO DE PÁDUA P. CARVALHO	CONTRATADO	2022 a 2023 - Usufruído em 12 de agosto à 10 de setembro de 2024
MIGUEL ANGELO PEREIRA DOS SANTOS	COMISSIONADO	2023 a 2024 - Usufruído em 26 de setembro à 25 de outubro de 2024

A flexibilidade do Planejamento de Férias reflete a adaptabilidade e a capacidade de resposta da administração do PREVIJUNO frente às dinâmicas e demandas do serviço público, sem comprometer a eficiência operacional. Ajustes no planejamento podem ser realizados em função de fatores como demanda de trabalho, necessidade de substituições ou outras questões administrativas, sempre visando manter o serviço público em pleno funcionamento e atender às necessidades dos segurados e da sociedade.

A organização e o controle do período de férias são essenciais para garantir que os servidores possam usufruir de seus direitos trabalhistas de maneira adequada, ao mesmo tempo em que o RPPS assegura que suas operações e compromissos sejam cumpridos sem prejuízo para a gestão. Dessa forma, a gestão proativa do planejamento de férias se configura como uma ferramenta estratégica para a manutenção da qualidade dos serviços, da continuidade operacional e do bem-estar dos servidores.

A transparência e a documentação adequada do planejamento, assim como das eventuais alterações, são fundamentais para garantir que os processos ocorram em conformidade com as normas legais e administrativas, respeitando as normas internas e os direitos dos servidores, e, ao mesmo tempo, assegurando a eficácia da gestão pública.

6.1.3 Plano de Capacitação

O Plano de Capacitação Anual do PREVIJUNO tem como objetivo promover a qualificação contínua e o desenvolvimento profissional dos servidores e contratados, aprimorando suas competências e habilidades para atender às demandas cada vez mais complexas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Este plano é estruturado com a flexibilidade necessária para ser revisto e adaptado de acordo com as necessidades da gestão, a evolução dos interesses institucionais e o valor agregado às atividades desempenhadas pelos servidores.

O Plano de Capacitação é uma ferramenta estratégica que visa não apenas o aperfeiçoamento técnico, mas também o fortalecimento institucional, ao garantir que a equipe do PREVIJUNO esteja sempre alinhada às melhores práticas do setor previdenciário, às normativas vigentes e às inovações tecnológicas que impactam diretamente os serviços prestados.

No **exercício de 2024**, os servidores do PREVIJUNO participaram de diversos eventos de capacitação, que são fundamentais para o aperfeiçoamento contínuo e para a troca de experiências enriquecedoras com outros profissionais da área, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados ao município de Juazeiro do Norte e seus segurados. Abaixo, estão listados os principais eventos nos quais os servidores participaram:

- a) VII Seminário de Investimentos e Gestão Previdenciária e VIII Seminário Nordestino de Previdência Públicas, nos dias 21, 22 e 23/02/2024, em Gravatá/PE;
- b) 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 13º Congresso Estadual da ASSIMPASC, nos dias 06, 07 e 08/03/2024, em Florianópolis/SC;
- c) 2º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores, realizado pela Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios – ANEPREM, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2024;
- d) VI Encontro Regional de Gestores de RPPS e II Encontro Técnico de Capacitação dos Gestores de RPPS no TCE/CE, realizado pela ACEPREM, nos dias 13 e 14 de junho de 2024;
- e) XVIII Encontro de Previdência Públicas da APEPP e VIII Encontro Nordestino de Previdência da ANEPP, realizado em Belo Jardim/PE, nos dias 04 e 05 de julho de 2024;
- f) Python Nordeste, realizado em Natal/RN, nos dias 09,10 e 11 de agosto de 2024;
- g) III Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário da AAPREV, realizado em Recife/PE, nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2024;

- h) Workshop Normas Aplicadas à emissão de CTC e Circuito BB RPPS, realizado em Fortaleza/CE, os dias 26 e 27 de agosto de 2024;
- i) XXII Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, realizado pela AGIP em Porto Alegre/RS, nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2024;
- j) Curso RPPS Invest – Seminário de Investimentos realizado pela LEMA Edu em Fortaleza/CE, nos dias 12 e 13 de setembro de 2024;
- k) Cursos sobre Contabilidade Pública para RPPS, nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, realizada em Fortaleza/CE;
- l) Curso nova Certificação RPPS, realizado pela APEPP, nos dias 22 e 23 de outubro de 2024, em Goiana/PE;
- m) Curso sobre Fiscal de Contratos, realizado em Juazeiro do Norte/CE;
- n) 23º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2024, em Gramado/RS.

A participação nestes eventos demonstra o compromisso do PREVIJUNO com a **qualificação contínua** de seus colaboradores, assegurando que a gestão previdenciária seja realizada com eficiência, transparência e atualização constante, alinhando a instituição às melhores práticas do setor. Além disso, essas ações contribuem para o fortalecimento da governança institucional e para a garantia de um atendimento cada vez mais qualificado aos segurados do município de Juazeiro do Norte.

6.1.4 Controle de Frequência

O controle de frequência dos servidores do PREVIJUNO é conduzido de maneira eficiente e precisa, utilizando o **sistema de ponto biométrico**, uma ferramenta moderna e segura que assegura a precisão na contabilização das horas trabalhadas, além de garantir **transparência e eficiência** na gestão dos registros de frequência. Esse sistema é uma importante ferramenta no processo de **monitoramento da assiduidade**, garantindo que a **gestão de pessoal** esteja em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, além de assegurar um controle rigoroso dos dados.

Em caso de ausências ou faltas justificadas, o processo é cuidadosamente acompanhado pela Coordenadora de Atendimento e Perícia, juntamente com o Diretor Administrativo, que têm a responsabilidade de analisar e validar as justificativas apresentadas, como atestados médicos ou outros documentos pertinentes. Ao final de cada mês, uma **avaliação detalhada** é realizada, e um **Boletim Mensal** é emitido, contendo a lista dos servidores que apresentaram atestados médicos ou outras justificativas válidas para suas ausências.

Esse boletim é utilizado para que as devidas correções sejam realizadas no **Ponto Eletrônico**, garantindo que os registros de frequência sejam ajustados de acordo com as justificativas fornecidas, evitando que os servidores sejam penalizados indevidamente por ausências justificadas. Essa prática reflete o compromisso da gestão com a justiça e o equilíbrio nas relações de trabalho, além de assegurar que todas as ocorrências de ausência sejam tratadas de maneira transparente e adequada, sem prejudicar os direitos dos servidores.

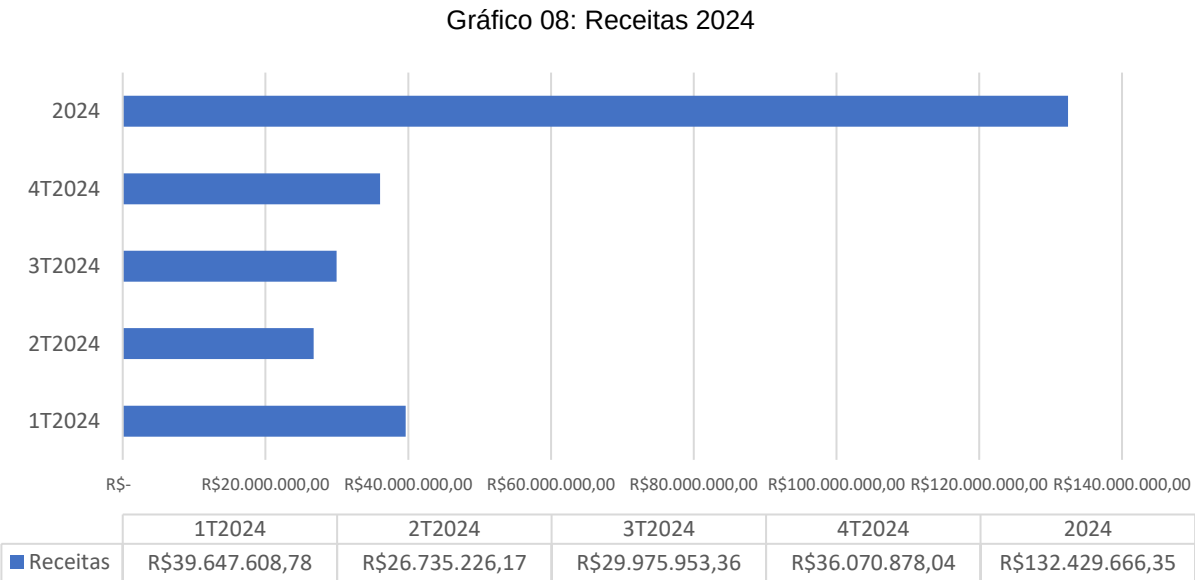
A adoção desse processo demonstra a seriedade com que o PREVIJUNO trata o controle da frequência dos servidores, buscando sempre o aprimoramento da gestão administrativa e a garantia de um ambiente de trabalho justo e transparente, onde os servidores são tratados com respeito e têm seus direitos preservados. Além disso, o uso do ponto biométrico, aliado ao acompanhamento rigoroso das justificativas de ausências, contribui para a eficiência operacional e para o bom funcionamento da instituição, garantindo que a gestão dos recursos humanos seja realizada de maneira eficaz e imparcial, com falta injustificada.

6.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.2.1 Receitas

As receitas do PREVIJUNO estão claramente estabelecidas na Lei Complementar nº 23/2007, que define as fontes e os processos para a execução orçamentária. Conforme o disposto no Art. 68, a execução das receitas será realizada por meio da obtenção dos recursos provenientes das fontes especificadas nesta legislação, garantindo que todo o processo seja conduzido de acordo com as normas legais e regulamentares vigentes, com total transparência e eficiência. A legislação assegura a base jurídica para a arrecadação e aplicação dos recursos, visando sempre a boa governança e o cumprimento das obrigações fiscais.

No **exercício de 2024**, o PREVIJUNO obteve uma arrecadação significativa de **R\$ 132.429.666,35** (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Este valor reflete a eficácia na **gestão de receitas**, com o **cumprimento rigoroso das normas legais** e a **otimização** dos processos de arrecadação.



6.2.2 Despesas

As despesas do PREVIJUNO são regidas pelos artigos 66 e 67 da Lei Complementar nº 23/2007, bem como pela Lei nº 4.320/64 e demais normas pertinentes que visam assegurar a transparência, legalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Esses dispositivos normativos têm o propósito de garantir que todas as despesas sejam

realizadas de acordo com as diretrizes orçamentárias e respeitem os limites estabelecidos para o controle fiscal do sistema previdenciário.

Art. 66 – Nenhuma despesa poderá ser efetuada sem a autorização orçamentária necessária, sendo vedado o seu excesso em relação ao limite estabelecido no § 3º do Art. 17 da Portaria MPAS nº 4.992/99, o que assegura que os gastos sejam sempre planejados e controlados dentro dos parâmetros financeiros e fiscais pré-determinados.

Art. 67 – A despesa do PREVIJUNO é composta por duas grandes categorias, sendo elas:

- I - Pagamento de **prestações de natureza previdenciária**, que se referem ao custeio dos benefícios destinados aos servidores, aposentados e pensionistas, assegurando que todos os compromissos com os beneficiários sejam devidamente atendidos.

- II - Pagamento de **prestação de natureza administrativa**, que engloba as despesas necessárias para a operação, manutenção e gestão do PREVIJUNO, garantindo o seu pleno funcionamento e a continuidade das atividades de atendimento e suporte ao regime previdenciário.

No **exercício de 2024**, o total de **despesas registradas** pelo PREVIJUNO foi de **R\$ 102.872.081,38** (cento e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitenta e um reais e trinta e oito centavos). Esse montante abrange uma série de gastos essenciais para o bom funcionamento do órgão, incluindo:

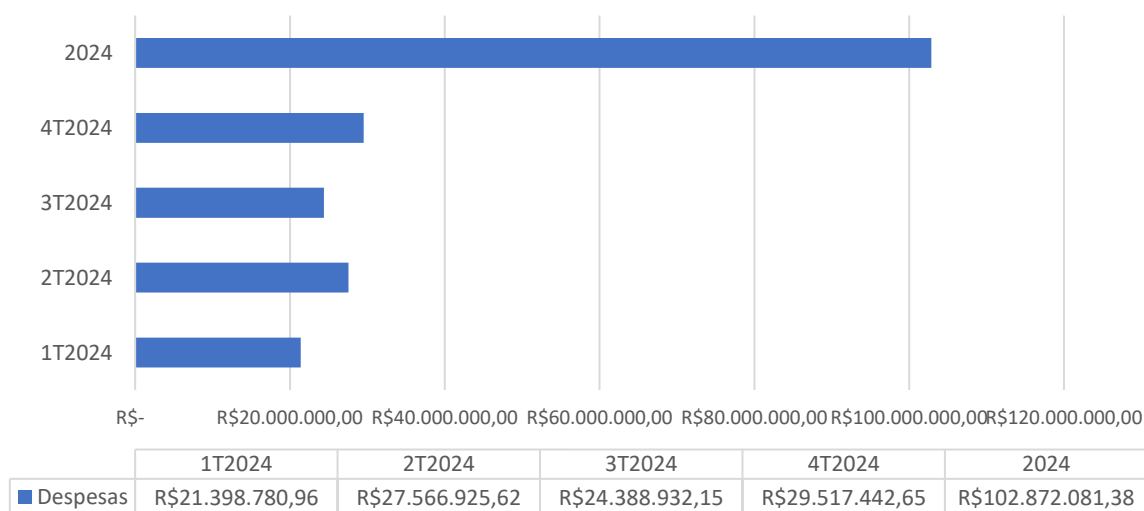
1. **Gerenciamento e manutenção** do Órgão Previdenciário, com investimentos em infraestrutura, recursos humanos e tecnologias que garantem a eficiência da administração pública.

2. **Manutenção dos benefícios previdenciários**, que envolve o cumprimento das obrigações com aposentados e pensionistas, assegurando o pagamento pontual e integral das suas aposentadorias e pensões.

3. **Despesas tributárias e compensação financeira** ao Regime Geral de Previdência Social, com vistas ao cumprimento das normativas federais e a manutenção da saúde financeira do sistema previdenciário.

Essas despesas são imprescindíveis para que o PREVIJUNO possa operar de forma eficaz, assegurando a sustentabilidade do regime, a eficiência na gestão dos recursos e a continuidade dos benefícios oferecidos aos servidores. O cumprimento rigoroso dessas obrigações, dentro dos **parâmetros legais e orçamentários**, é um reflexo da **responsabilidade fiscal** e da **comprometida atuação administrativa** do PREVIJUNO. Com isso, o órgão reforça sua missão de preservar a segurança previdenciária, garantir os direitos dos servidores e contribuir para a eficiência financeira do município de Juazeiro do Norte.

Gráfico 09: Despesas 2024



6.2.3 Contribuições dos Servidores

As receitas provenientes das contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas estão claramente delineadas nos incisos I a III do Art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007, cuja íntegra estabelece de forma robusta e transparente as fontes de arrecadação essenciais para a manutenção financeira do PREVIJUNO. O artigo descreve com precisão as contribuições devidas, com vistas a garantir a equilibrada saúde financeira e atuarial do regime previdenciário, conforme segue:

Art. 48 - A receita do PREVIJUNO será constituída de maneira a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial da entidade, sendo distribuída conforme os seguintes incisos:

I - Uma contribuição mensal dos segurados ativos, que corresponde a 11% (onze por cento) sobre a remuneração de contribuição dos servidores em atividade, conforme definido pelo §1º do Art. 149 da Constituição Federal (CF/88). Essa contribuição é um pilar fundamental para garantir que o sistema se sustente de forma contínua e eficiente, com base nos salários dos servidores ativos.

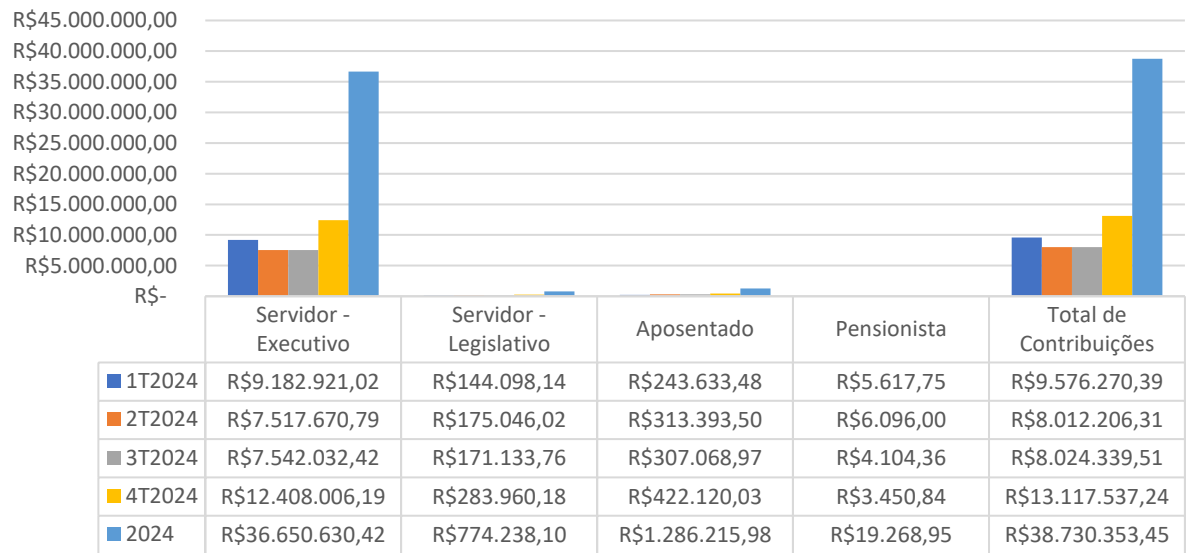
II - Uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas, também no valor de 11% (onze por cento), sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas aos segurados que tenham cumprido os requisitos para sua obtenção até 31 de dezembro de 2003. Essa contribuição incide sobre os valores que superarem o limite máximo estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme disposto no Art. 201 da Constituição Federal. Esse dispositivo assegura a justa arrecadação para o custeio das obrigações previdenciárias.

III - Uma contribuição mensal adicional dos segurados inativos e dos pensionistas, também de 11% (onze por cento), sobre os proventos e as pensões concedidas após a Emenda Constitucional nº 41/2003, que igualmente superem o limite máximo estabelecido pelo RGPS, conforme o Art. 201 da CF/88. Este inciso garante que as contribuições dos segurados inativos e pensionistas sejam adequadas ao limite de benefícios estipulado pela legislação, contribuindo para o equilíbrio financeiro do sistema.

No **exercício de 2024**, as contribuições totais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas somaram **R\$ 38.730.353,45** (trinta e oito milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrado

pelos dados financeiros do período. Esse valor expressivo reflete a responsabilidade fiscal e o comprometimento de todos os envolvidos com a sustentabilidade do PREVIJUNO, reafirmando o compromisso contínuo com a manutenção e o aprimoramento do regime previdenciário.

Gráfico 10: Contribuições de Servidores 2024



6.2.4 Obrigações Patronais⁷

As receitas originárias das **contribuições patronais** estão expressamente previstas nos **incisos IV e V do Art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007**, que estabelece a obrigatoriedade de contribuições do Ente Público com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência. Estas contribuições são essenciais para garantir a solvência e a sustentabilidade do PREVIJUNO, sendo anualmente ajustadas por meio da homologação da Reavaliação Atuarial, conforme estabelecido em lei específica do Ente Municipal.

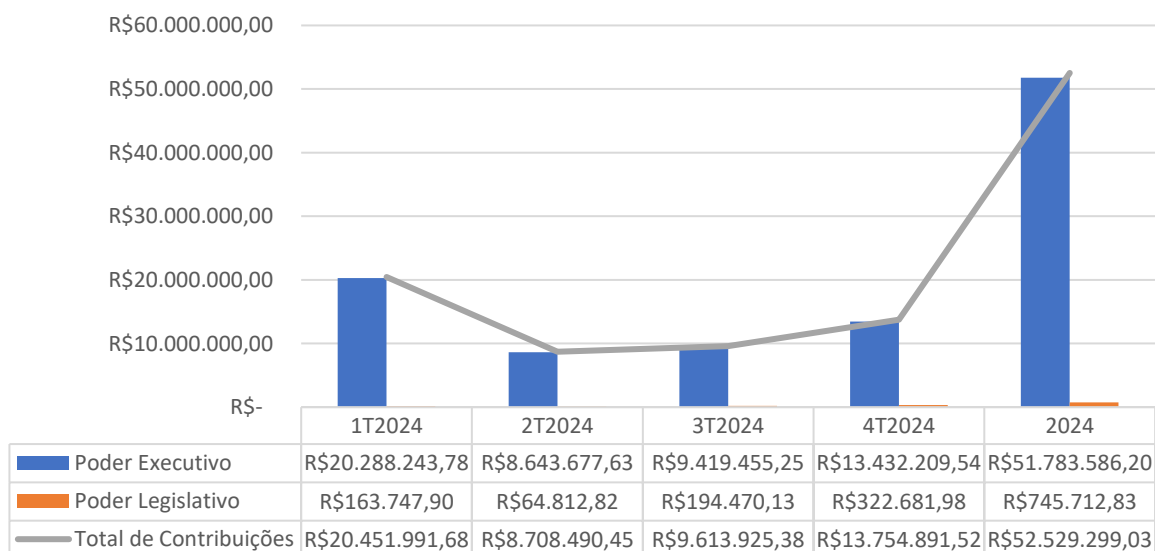
Esses ajustes anuais são realizados para garantir que as contribuições patronais estejam alinhadas com as necessidades financeiras do fundo, levando em consideração as variações atuariais e os requisitos de financiamento dos benefícios concedidos aos segurados, aposentados e pensionistas. A homologação da Reavaliação Atuarial é uma etapa fundamental nesse processo, pois permite que o valor das contribuições patronais seja ajustado de acordo com a realidade econômica e atuarial do sistema.

No **exercício de 2024**, o PREVIJUNO arrecadou um total de **R\$ 52.529.299,03** (cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e três centavos) proveniente das **contribuições patronais**, conforme demonstrado nos relatórios financeiros do período.

As contribuições patronais representam um pilar fundamental no equilíbrio do sistema previdenciário do PREVIJUNO, assegurando a continuidade dos pagamentos dos benefícios de maneira estável e eficiente.

⁷ No cálculo inclui receitas patronais e aportes financeiros para financiamento de déficit atuarial.

Gráfico 11: Receitas de Obrigações Patronais 2024



6.2.5 Taxa de Administração

O **§ 1º do Art. 66 da Lei Complementar nº 51**, de 20 de outubro de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 78, de 14 de novembro de 2011, regula a Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme explicitado a seguir:

§ 1º - A taxa de administração devida para cobrir as despesas administrativas do PREVIJUNO será de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos percentuais) sobre o valor total de remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social. O cálculo da referida taxa é realizado com base na base de contribuição do exercício financeiro anterior, conforme determinado pela Portaria nº 403/2008 do Ministério da Previdência Social (MPAS).

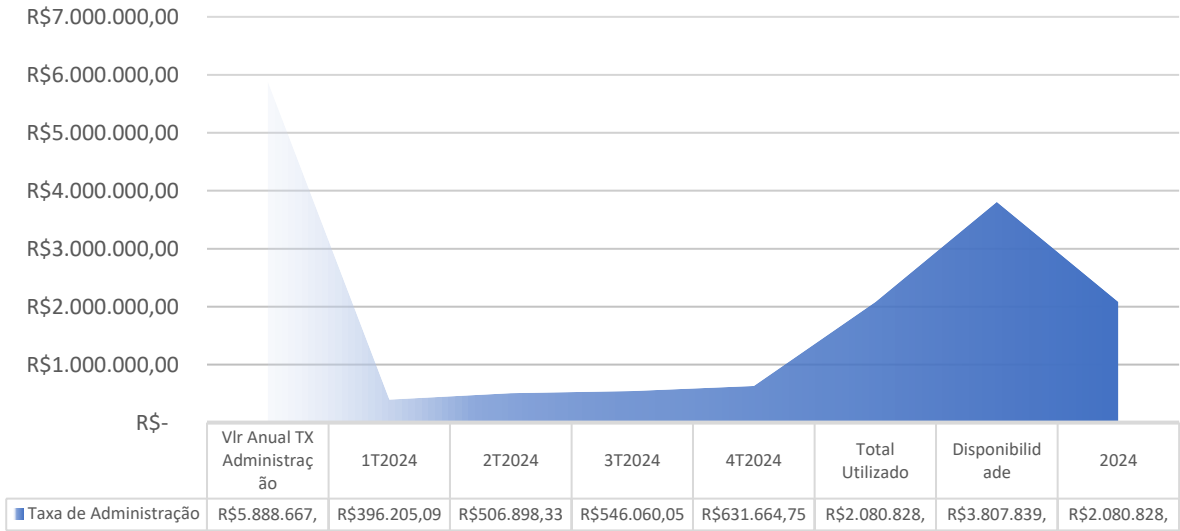
A Taxa de Administração tem a finalidade de cobrir os custos administrativos necessários à gestão eficiente e transparente do PREVIJUNO, incluindo a estrutura organizacional, sistemas de controle, pessoal, e a infraestrutura necessária para assegurar o bom funcionamento do Regime de Previdência Social. A cobrança dessa taxa assegura que os recursos destinados ao regime sejam gerenciados de forma responsável, proporcionando uma administração eficiente e garantindo a segurança financeira do fundo.

Para o **exercício de 2024**, o valor previsto para a **Taxa de Administração** foi de **R\$ 5.888.667,93** (cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme estipulado pela legislação vigente. Este valor é essencial para garantir a continuidade da gestão administrativa eficiente e a manutenção da qualidade dos serviços prestados pelo PREVIJUNO aos seus segurados.

No **exercício de 2024**, das despesas administrativas previstas, foi utilizado um total de **R\$ 2.080.828,22** (dois milhões, oitenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos). Este valor corresponde a aproximadamente **35,336144%** do total da **Taxa Administrativa** projetada para o **exercício de 2024**. Este percentual reflete a eficiência na aplicação dos recursos, que são utilizados com o objetivo de garantir a

sustentabilidade e a qualidade da gestão do regime de previdência, sempre em conformidade com a legislação e as melhores práticas de governança.

Gráfico 12: Taxa de Administração 2024

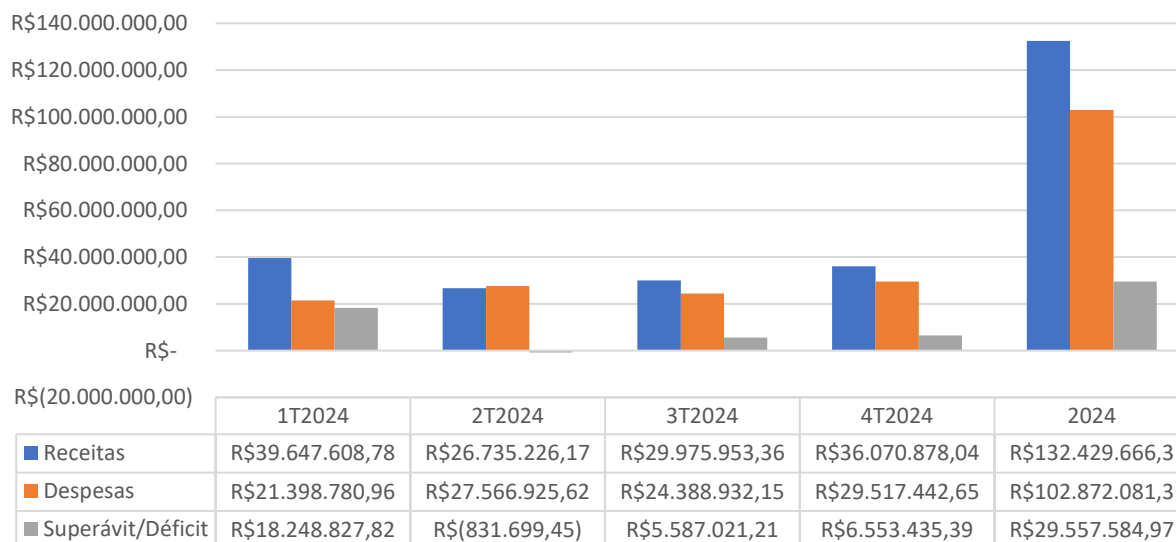


6.2.6 Execução Orçamentária

A **execução orçamentária** do PREVIJUNO no **exercício de 2024** demonstrou um superávit financeiro expressivo no montante de **R\$ 29.557.584,97** (vinte e nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Esse resultado positivo é um reflexo direto da gestão responsável, transparente e eficiente dos recursos financeiros do regime de previdência, evidenciando a capacidade do PREVIJUNO em gerar resultados favoráveis, mesmo diante de um cenário econômico desafiador.

O superávit financeiro alcançado no período é um indicativo de que a gestão orçamentária está sendo realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos e com a priorização da sustentabilidade financeira do regime. Esse superávit é fruto do equilíbrio entre as receitas e despesas, que permite ao PREVIJUNO não apenas cumprir suas obrigações com os segurados, mas também garantir a perenidade e a solidez financeira da entidade, além de possibilitar a criação de margens de segurança para enfrentar possíveis variações no cenário econômico.

Gráfico 13: Execução Orçamentária 2024



6.2.7 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR

Os Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) relativos ao exercício de **2024⁸** foram devidamente encaminhados à Secretaria de Previdência (SPREV), conforme as exigências e diretrizes regulatórias estabelecidas para a transparência e o acompanhamento das aplicações financeiras dos recursos do regime. A entrega destes demonstrativos é uma etapa crucial para garantir a fiscalização e a conformidade das operações financeiras realizadas pelo PREVIJUNO, assegurando que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente, segura e alinhada com as normas legais vigentes. A informação referente a este envio foi confirmada por meio de pesquisa realizada no portal do CADPREV, que valida a regularidade da entrega e o cumprimento das exigências de prestação de contas, conforme imagem 1:

Imagem 1: Consulta do DAIR - CADPREV

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos								
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	31/12/2024	25/02/2025 09:04:40	Emitida em 25/02/2025 09:04:46	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Novembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/11/2024	20/02/2025 14:26:16	Emitida em 20/02/2025 14:26:20	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2024	16/12/2024 16:12:58	Emitida em 16/12/2024 16:13:02	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2024	18/11/2024 14:27:59	Emitida em 18/11/2024 14:28:02	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2024	15/10/2024 14:44:35	Emitida em 15/10/2024 14:44:39	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2024	02/09/2024 15:56:58	Emitida em 02/09/2024 15:57:03	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	30/06/2024	28/08/2024 08:31:05	Emitida em 28/08/2024 08:31:11	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Maio	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2024	28/08/2024 07:49:20	Emitida em 28/08/2024 07:49:26	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2024	27/08/2024 19:31:17	Emitida em 27/08/2024 19:31:34	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2024	27/08/2024 16:54:40	Emitida em 27/08/2024 16:54:46	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	29/02/2024	27/08/2024 14:49:15	Emitida em 27/08/2024 14:49:19	Não
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2024	27/08/2024 13:30:00	Emitida em 27/08/2024 13:30:08	Não

6.2.8 Compensação Previdenciária - COMPREV

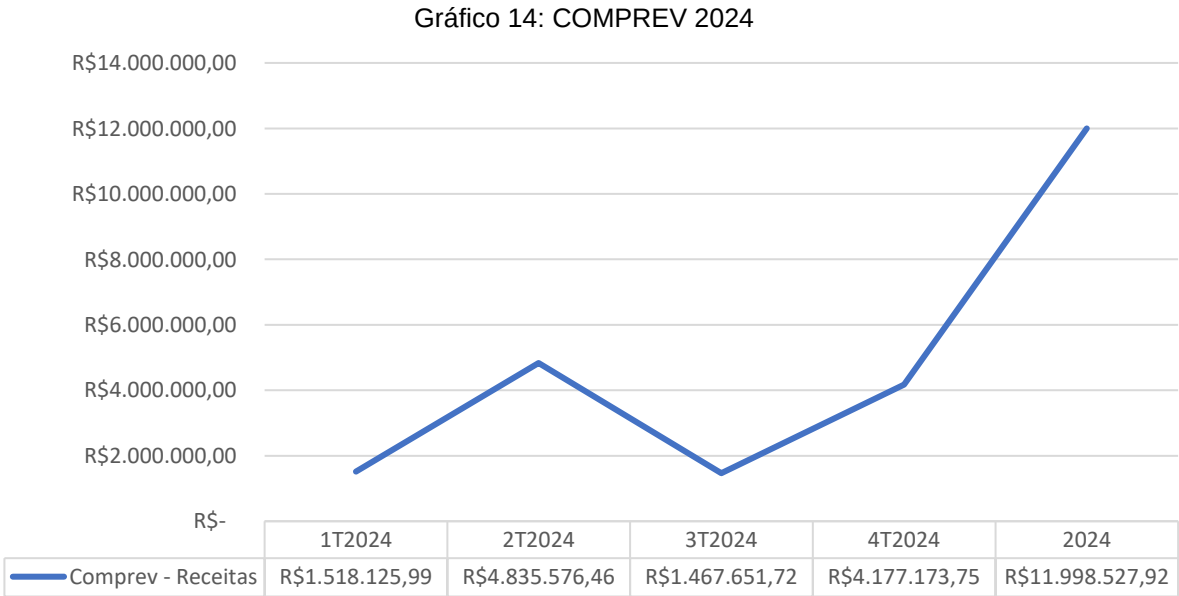
⁸ Informações enviadas fora do prazo limite, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 (art. 241), atualizada até 12/12/2023. DAIR outubro/2024, prazo até 30/11/2024, enviado em 16/12/2024; DAIR novembro/2024, prazo até 31/12/2024, enviado em 20/02/2025; e DAIR dezembro/2024, prazo até 31/01/2025, enviado em 25/02/2025.

A **Compensação Previdenciária** representa um mecanismo essencial para a harmonização financeira entre os diversos sistemas de previdência, sendo um ajuste de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com o objetivo de realizar a contagem recíproca de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, conforme estabelecido pela Lei nº 9.796/1999 e regulamentado pelo Decreto nº 10.188/2019. Este processo tem como função garantir que o tempo de contribuição dos segurados seja corretamente reconhecido, independentemente de estarem vinculados a diferentes regimes de previdência, promovendo, assim, a justiça social e a equidade no tratamento dos trabalhadores.

No **exercício de 2024**, o PREVIJUNO recebeu, por meio do COMPREV, o montante de **R\$ 11.998.527,92** (onze milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) decorrente da compensação entre os regimes. Esse valor é de extrema importância, pois representa a reconciliação financeira entre o PREVIJUNO e o RGPS, refletindo a transparência e a eficiência do sistema de compensação entre os regimes previdenciários, garantindo que os recursos sejam distribuídos de maneira justa e equitativa.

Simultaneamente, durante o mesmo período, foi efetuado pelo PREVIJUNO o pagamento de **R\$ 15.118,72⁹** (quinze mil, cento e dezoito reais e setenta e dois centavos) a outros RPPS's, evidenciando a contribuição mútua e a solidariedade entre os sistemas previdenciários, que visa assegurar a continuidade da sustentabilidade e equilíbrio financeiro do sistema previdenciário como um todo.

Esse processo de compensação previdenciária não apenas assegura a equidade no tratamento dos segurados, mas também fortalece a credibilidade do PREVIJUNO, evidenciando a gestão responsável e o compromisso institucional com o cumprimento das normas e a transparência nas operações financeiras, proporcionando uma gestão sólida e eficiente para os recursos previdenciários.



⁹ Valor extraído do Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica do exercício de 2024.

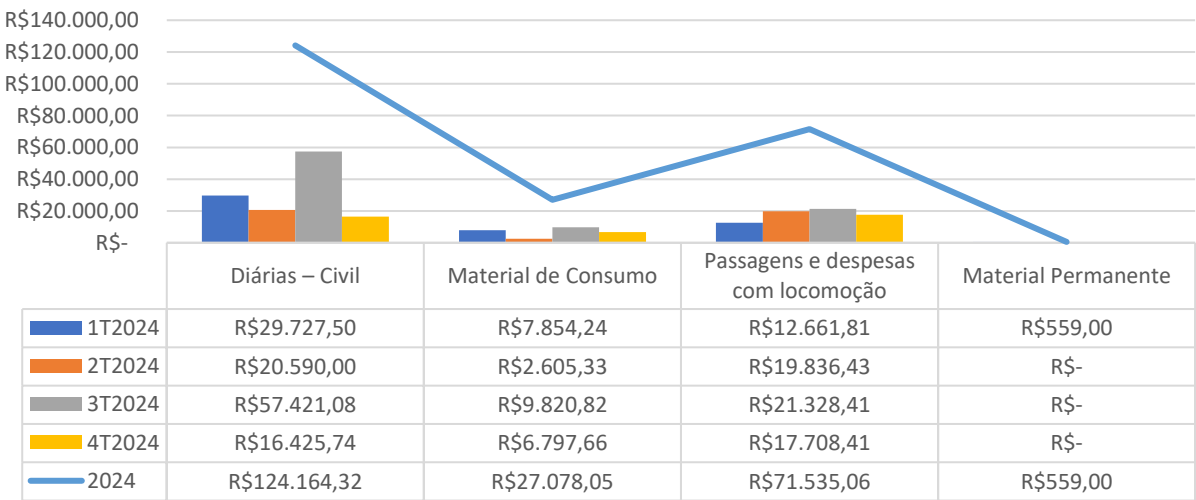
6.3 GERENCIAMENTO DO CUSTEIO E CONTRATOS

6.3.1 Gestão do Custeio das Despesas Administrativas

Despesas de custeio no exercício de 2024:

- a) Diárias – Civil: **R\$ 124.164,32** (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos);
- b) Material de Consumo: **R\$ 27.078,05** (vinte e sete mil, setenta e oito reais e cinco centavos);
- c) Passagens e despesas com locomoção: **R\$ 71.535,06** (setenta um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

Gráfico 13: Despesas de Custeio 2024

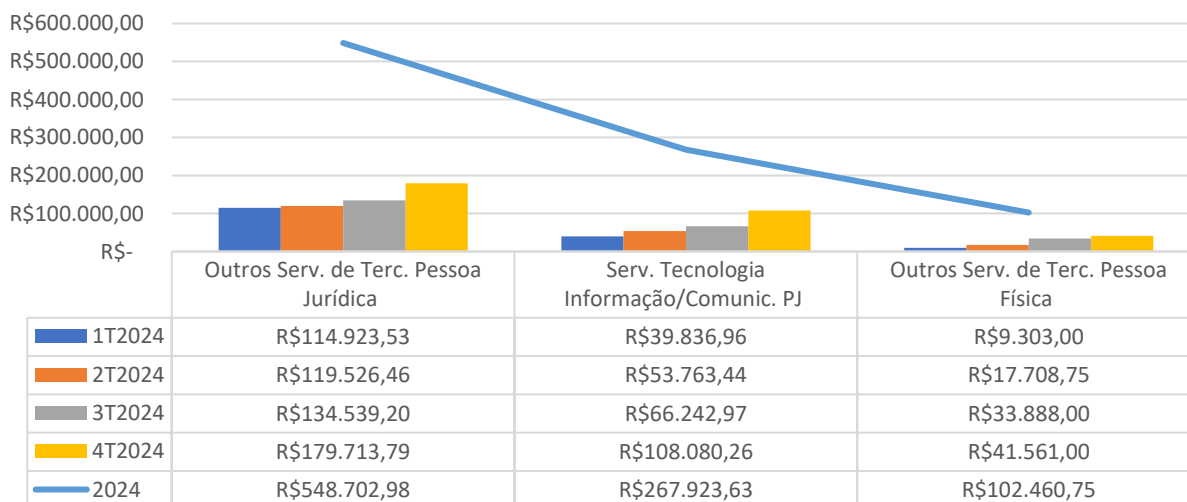


6.3.2 Gestão de Contratos Administrativos

Despesas com Contratos Administrativos no exercício de 2024:

- a) Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica: **R\$ 548.702,98** (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e dois reais e noventa e oito centavos);
- b) Serv. Tecnologia Informação/Comunic. PJ: **R\$ 267.923,65** (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos);
- c) Outros Serv. de Terc. Pessoa Física: **R\$ 102.460,75** (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

Gráfico 14: Despesas com Contratos Administrativos 2024



6.4 CONTROLES INTERNOS

Em conformidade com o Art. 14 do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821/2023, o Controle Interno do órgão assume um papel fundamental e de extrema responsabilidade, sendo incumbido de prestar apoio estratégico na identificação dos objetos de controle diretamente relacionados à Diretoria Executiva do PREVIJUNO, além de colaborar ativamente no estabelecimento e aprimoramento dos procedimentos de controle necessários para garantir a eficiência e conformidade da gestão institucional.

De acordo com o Item 3.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 3.5, o controle interno é uma função administrativa essencial, definida como um sistema de informação e avaliação que visa garantir a execução adequada das atividades organizacionais. O controle interno tem como principal objetivo assegurar o cumprimento integral das leis, regulamentos, normativos internos e diretrizes de planejamento, que são fundamentais para a sustentabilidade e transparência do sistema previdenciário. Os instrumentos adotados pelo controle interno devem ser robustos, permitindo a análise contínua e detalhada das informações disponíveis, com o propósito de realizar avaliações precisas em áreas administrativas, financeiras e de produtividade, todas diretamente voltadas à gestão eficiente dos recursos e ao cumprimento dos objetivos do PREVIJUNO.

No exercício de suas funções, o Controle Interno do PREVIJUNO realiza um acompanhamento rigoroso de todos os processos e operações inerentes aos procedimentos de controle, sempre com o intuito de identificar possíveis falhas e promover correções de forma tempestiva e eficaz. Esse acompanhamento é meticulosamente registrado em relatórios específicos de Controle Interno, que consolidam todas as atividades de auditoria e avaliação realizadas, proporcionando um monitoramento contínuo da execução dos planos e a verificação constante da conformidade.

Esses relatórios, que servem como instrumentos de verificação e transparência, estão disponíveis para consulta pública no site institucional do PREVIJUNO, por meio do seguinte link: <https://previjuno.com.br/controle-interno/>, garantindo total acesso e transparência para todos os interessados na gestão pública eficiente e no cumprimento rigoroso das normativas legais e institucionais.

O controle interno é, portanto, um pilar central da gestão responsável do PREVIJUNO, proporcionando segurança jurídica, econômica e administrativa à sua operação, reforçando seu compromisso com a eficiência e a responsabilidade fiscal no gerenciamento dos recursos previdenciários.

6.5 CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E CONFORMIDADE

Nos termos do inciso I do Art. 13 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821/2023, a Assessoria Jurídica e Previdenciária tem como atribuição “defender os **interesses da instituição em juízo** ou fora dele, **manifestando-se sobre toda e qualquer matéria legal** ou que for submetida pelo Prefeito Municipal ou pelo Gestor” (Grifo nosso).

Ainda conforme o inciso II do Art. 10 do Regimento Interno, traz a previsão que a Diretoria Administrativa tem a atribuição de “controlar, **com auxílio da Assessoria Jurídica, os processos judiciais** em que o PREVIJUNO for parte.” (Grifo nosso).

Existem 161 (cento e sessenta e um) ¹⁰ processos judiciais em que o PREVIJUNO é parte e que está sendo acompanhado pela área Jurídica do PREVIJUNO.

7 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

7.1 Avaliação Atuarial

O **Art. 26 da Portaria MTP nº 1467**, de 02 de junho de 2022, estabelece diretrizes fundamentais sobre os parâmetros e a periodicidade da avaliação atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Este dispositivo, em seu caput e §1º, define a obrigatoriedade da realização de avaliações anuais com **data focal em 31 de dezembro de cada exercício**, coincidente com o ano civil, abordando especificamente o cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios dos RPPS, cujas obrigações terão início no primeiro dia do exercício seguinte. Para garantir a transparência e a precisão dessa avaliação, a Portaria detalha os parâmetros a serem seguidos na realização dessa análise atuarial, com o objetivo de assegurar a saúde financeira e a solvência do sistema previdenciário.

O § 1º do mesmo artigo ressalta a importância de que os resultados das avaliações atuariais anuais sejam devidamente registrados no Relatório da Avaliação Atuarial, um documento técnico de fundamental importância para a gestão do RPPS. Este relatório deverá ser entregue aos dirigentes, aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, bem como aos gestores e representantes legais dos entes federativos, proporcionando informações essenciais que permitam o **acompanhamento contínuo da solvência e da liquidez do plano de benefícios**. **A disponibilização desses resultados de forma clara e objetiva assegura que os gestores e órgãos responsáveis possam tomar decisões estratégicas informadas, garantindo a perpetuidade e a eficácia do regime previdenciário, além de assegurar a confiança dos beneficiários no sistema.**

A elaboração da Avaliação Atuarial segue estritamente os parâmetros estabelecidos na Lei nº 9.717/98, especificamente no inciso I do Art. 1º, e no Art. 26 da Portaria MTP nº 1467/2022, conforme detalhado no **item 3** deste relatório. Essas normativas conferem legitimidade e rigor técnico ao processo de avaliação, que se configura como uma ferramenta estratégica indispensável para a gestão fiscal e a manutenção da sustentabilidade

¹⁰ Informações do Controle Interno/Setor Jurídico, conforme Relatório Anual de Controle Interno 2024.

financeira do PREVIJUNO e de outros RPPS. A observância dessas diretrizes permite que o PREVIJUNO se mantenha em conformidade com as melhores práticas de governança previdenciária, sempre comprometido com a segurança e a tranquilidade financeira de seus segurados e beneficiários.

7.2 Demonstrativo de Repasses da Avaliação Atuarial – DRAA

A Reavaliação Atuarial referente ao Exercício de 2024¹¹, com Data Focal em 31/12/2023, foi homologada pelo Poder Legislativo pela **Lei nº 5794**, de 30/12/2024. É importante ressaltar que este processo de homologação é uma etapa essencial para garantir a conformidade e a validade dos cálculos atuariais realizados, que são fundamentais para a manutenção da saúde financeira do Regime de Previdência do PREVIJUNO. A avaliação atuarial é uma ferramenta estratégica **que assegura o equilíbrio financeiro e a solvência do plano de benefícios**, oferecendo uma visão clara sobre os custos, as obrigações e os compromissos futuros do fundo.

A homologação pelo Poder Legislativo é uma formalidade necessária que valida os parâmetros e os resultados da avaliação atuarial, permitindo que o plano de benefícios continue operando de maneira eficaz e em conformidade com as normas legais. Esta etapa é crucial para o prosseguimento da gestão eficiente e da transparência do sistema previdenciário, garantindo que todas as partes envolvidas, incluindo beneficiários, gestores e órgãos reguladores, tenham acesso a dados confiáveis e fundamentados.

Para maiores detalhes sobre o andamento desse processo e o impacto da homologação, consulte o item 3.1 deste Relatório, que apresenta informações detalhadas sobre a avaliação atuarial e as etapas subsequentes para sua aprovação final. A conclusão e homologação da Reavaliação Atuarial garantem que o PREVIJUNO continue sua trajetória com segurança, responsabilidade fiscal e transparência, fundamentais para a confiança de todos os seus segurados e beneficiários.¹².

7.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR

As informações referentes ao **Demonstrativo de Informações Previdenciárias (DIPR)**, desde **janeiro de 2021 até a presente data**¹³, não foram enviadas à Secretaria de Previdência (SPREV) devido a uma série de questões legais e normativas. A principal razão para o não envio está relacionada à **recusa do Decreto nº 640/2021**, que impede a efetivação da transmissão dos dados exigidos. Além disso, houve a **não adequação da Lei Complementar nº 23/2007** às disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata da Reforma da Previdência Social, o que resultou em um entrave legislativo.

Essa situação gerou um **descompasso** entre as exigências da reforma previdenciária e os procedimentos legais do PREVIJUNO, o que impossibilitou o cumprimento das obrigações previstas. A Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou profundamente o regime de previdência, requer ajustes normativos que, até o momento, não foram

¹¹ Encaminhada à Secretaria de Previdência Social em 02/05/2025, disponível em: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

¹² Disponível em: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

¹³ Consulta realizada em 02 de maio de 2025, e não retornou nenhum resultado.

realizados pelo Poder Legislativo, deixando lacunas nas regras que regulam o envio dos dados.

Como consequência, ao consultar o CADPREV (Sistema de Cadastro de Regimes Próprios de Previdência Social), não foi possível obter resultados ou registros referentes aos exercícios de **2021, 2022, 2023 e 2024. Isso reflete a ausência de conformidade entre a legislação vigente e as exigências da Reforma da Previdência, evidenciando a necessidade urgente de ajustes normativos e regulamentares para que as informações possam ser regularmente atualizadas e enviadas ao sistema.**

Essa pendência, embora reconhecida, não comprometeu a gestão financeira ou a solvência do PREVIJUNO, mas reforça a **importância da adaptação e atualização legislativa** para garantir a continuidade das obrigações legais e o cumprimento das exigências da **Secretaria de Previdência**. O PREVIJUNO permanece atento a essa questão e em constante acompanhamento, aguardando as modificações necessárias para assegurar a conformidade e a transparência de suas operações, assegurando a continuidade dos serviços prestados aos seus beneficiários.¹⁴

7.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

O **Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)** do Município de Juazeiro do Norte foi devidamente renovado em **24 de novembro de 2024**, por meio de uma decisão judicial favorável, que garantiu a continuidade da regularidade e da conformidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) com as exigências legais e normativas em vigor.

A renovação deste certificado é um passo significativo para assegurar que o município esteja em total conformidade com as obrigações previdenciárias estabelecidas pela Secretaria de Previdência e demais autoridades competentes, refletindo o compromisso da administração pública com a transparência, a eficiência e a segurança jurídica das operações relacionadas ao sistema previdenciário municipal.

Com a **decisão judicial** que renovou o Certificado de Regularidade Previdenciária, o Município de Juazeiro do Norte demonstra sua responsabilidade na manutenção da saúde financeira do PREVIJUNO, garantindo aos seus segurados a continuidade dos benefícios e a estabilidade do regime. O prazo de validade do CRP é até **23 de maio de 2025**, momento em que o processo de renovação será novamente conduzido para assegurar a regularidade contínua do sistema.

Esse certificado, fundamental para a credibilidade e confiança do sistema previdenciário municipal, atesta que o PREVIJUNO está cumprindo suas obrigações legais, incluindo a regularização de suas contribuições e a manutenção de um equilíbrio financeiro sustentável, refletindo a gestão competente e responsável do Município de Juazeiro do Norte.

8 CANAIS DE ATENDIMENTO

8.1 Atendimento

¹⁴ Disponível em: <<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dipr/consultarDemonstrativos.xhtml>>

O **serviço de atendimento ao público** desempenha um papel crucial no relacionamento entre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e seus segurados, sendo o primeiro ponto de contato entre o servidor ativo, inativo ou pensionista e o PREVIJUNO. Esse primeiro contato é decisivo, pois é nesse momento que o RPPS tem a oportunidade de consolidar sua **imagem institucional** e, principalmente, **fortalecer o vínculo de confiança** com seus segurados. Trata-se de uma fase essencial na construção de uma relação transparente, respeitosa e eficiente, que assegura a continuidade da credibilidade e do compromisso da administração pública.

Com isso em mente, o PREVIJUNO prioriza um atendimento de excelência, **focando na agilidade, eficiência e humanização** ao atender às demandas de seus segurados. A entidade tem plena consciência de que, além de fornecer as informações necessárias, deve também acolher as solicitações de maneira eficiente e resolutiva, dando atenção a cada requerimento e oferecendo o tratamento adequado dentro do menor prazo possível. O bem-estar dos segurados está no centro de sua atuação, refletindo o compromisso da instituição com o sucesso e a satisfação dos seus beneficiários.

No **exercício de 2024**, o PREVIJUNO processou um total de **7.383** (sete mil trezentos e oitenta e três) requerimentos administrativos, tanto presenciais quanto realizados de forma eletrônica, assim como o *Recadastramento Previdenciário – Prova de Vida*-. Esse número expressivo demonstra a **capacidade de atendimento** do RPPS, refletindo a eficiência e o compromisso em atender a todas as demandas, com o objetivo de garantir o cumprimento dos direitos dos segurados e a manutenção da transparência e da confiança no sistema previdenciário municipal.

O PREVIJUNO continuará a investir na melhoria de seus processos de atendimento, com o intuito de garantir uma experiência positiva, ágil e sem entraves para todos os seus segurados, assegurando que cada interação seja um reflexo do compromisso da administração pública com a transparência, responsabilidade e bem-estar de seus beneficiários.

8.2 Ouvidoria

Conforme estabelecido no Art. 4º do Decreto nº 730, de 18 de março de 2022, a **Ouvidoria do PREVIJUNO** tem como função essencial a promoção da participação ativa dos **servidores, tanto ativos quanto inativos, e pensionistas** na administração do Órgão. Esse mecanismo busca fortalecer a transparência, a prestação de contas e a interatividade entre a instituição e seus segurados, criando um ambiente de confiança e colaboração mútua para o contínuo aprimoramento dos serviços prestados.

A Ouvidoria Interna do PREVIJUNO é exercida por uma servidora efetiva, designada pelo Gestor, em parceria com o Controlador e o Ouvidor Geral do Município, conforme a Portaria Conjunta nº 023/2023, de 27 de março de 2023, e a Portaria nº 09/2023-PREVIJUNO, de 06 de fevereiro de 2023. Essa estrutura garante que a função da Ouvidoria seja conduzida de forma objetiva, independente e com compromisso institucional para com a melhoria contínua dos serviços prestados, promovendo um canal transparente e efetivo de comunicação entre o RPPS e seus usuários.

Para garantir o acesso amplo e facilitado a todos os segurados, a Ouvidoria mantém diversos canais de atendimento disponíveis, incluindo um canal exclusivo no site institucional do PREVIJUNO, um e-mail institucional dedicado e também um contato via WhatsApp. Esses canais foram estrategicamente implementados para assegurar que as

manifestações sejam recebidas e tratadas de forma ágil e eficiente, proporcionando aos segurados um espaço seguro e acessível para expressar suas preocupações, sugestões ou solicitações.

Em **2024**, a Ouvidoria Institucional do PREVIJUNO registrou um **total de 57 (manifestações)** manifestações, demonstrando o uso constante e significativo desse canal pelos segurados, e destacando o **compromisso da Ouvidoria em ouvir, processar e agir de forma efetiva sobre as questões apresentadas**. Cada manifestação recebida é uma oportunidade para o PREVIJUNO aprimorar seus processos, corrigir eventuais falhas e fortalecer ainda mais a relação de confiança com seus segurados.

A Ouvidoria continuará a ser um pilar fundamental na gestão do PREVIJUNO, atuando com total comprometimento em garantir a transparência, eficiência e respeito às demandas dos segurados, refletindo sempre o compromisso da gestão com a qualidade e integridade dos serviços prestados.

9 TRANSPARÊNCIA

9.1 Certificações de Gestores e servidores da área de risco

As **Certificações dos Gestores e dos servidores da área de risco** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são um requisito essencial para garantir a qualificação e competência dos profissionais responsáveis pela gestão e fiscalização dos recursos previdenciários. Este processo está regulamentado pelo inciso II do Art. 8º-B da Lei nº 9.717/98, pelo Art. 4º da Portaria nº 9.907/20, e segue as diretrizes estabelecidas no Manual de Pró-Gestão RPPS, os quais asseguram que todos os envolvidos na gestão e operação do RPPS possuam o devido conhecimento técnico e capacitação para desempenhar suas funções de forma eficaz e em conformidade com a legislação vigente.

No exercício de 2024, os servidores, membros de Comitês e Conselheiros, relacionados a seguir, lograram êxito na Certificação Profissional:

- a) Marcos Aurélio Gonçalves - CP RPPS CGINV I (Nível Básico);
- b) Rosália Pereira Maia - CP RPPS CGINV II (Nível Intermediário);
- c) Murilo Vieira Gaião – CP RPPS CGINV II (Nível Intermediário);
- d) Jesus Rogério de Holanda – CP RPPS DIRIG I (Nível Básico);
- e) Janaclea Rodrigues Gomes – CP RPPS COFIS I (Nível Básico);
- f) Gilsa Correia de Oliveira – CP RPPS COFIS I (Nível Básico);
- g) Ana Claudia Fulgencio de Lima – CP RPPS CODEL I (Nível Básico);
- h) Evaniê Corrêa de Caldas –CP RPPS CGINV I (Nível Básico).

É importante destacar que o Gestor de Recursos e todos os membros do Comitê de Investimentos estão devidamente certificados, atendendo assim aos requisitos legais e técnicos exigidos pela Lei nº 9.717/98, em conformidade com o Programa de Certificação Institucional. Este programa visa modernizar e aperfeiçoar a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), abrangendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, conforme estabelecido pela Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017.

A obtenção dessas certificações reflete o compromisso do PREVIJUNO com a qualidade da gestão, com o cumprimento das normas e com a eficiência na administração dos recursos previdenciários. A capacitação contínua e a certificação dos gestores e conselheiros são fundamentais para assegurar a solvência, transparência e responsabilidade na condução das questões previdenciárias, gerando um ambiente de segurança para os segurados e para a sociedade em geral. O PREVIJUNO, portanto, reafirma seu compromisso com a boa governança e com a excelência na gestão dos recursos públicos, garantindo que seus profissionais estejam sempre preparados para enfrentar os desafios do setor previdenciário com a máxima competência e ética.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PREVIJUNO mantém um compromisso contínuo com a adoção das melhores práticas de gestão, buscando sempre atender às necessidades dos segurados com eficiência e responsabilidade. Apesar de algumas diretrizes da Emenda Constitucional nº 103/2019 ainda aguardarem regulamentação, a instituição tem se antecipado às demandas, implementando medidas que favorecem a estabilidade financeira, a eficiência administrativa e a justiça previdenciária.

A gestão do RPPS atua com foco em estratégias inovadoras, alinhadas à boa governança e ao *compliance*, visando o fortalecimento da instituição. O compromisso do PREVIJUNO vai além do cumprimento de normas: busca garantir um regime previdenciário sustentável, transparente e justo, assegurando a confiança dos servidores e o bem-estar de seus beneficiários ao longo de suas vidas.

Juazeiro do Norte, Ceará, de 07 de maio de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente da Diretoria Executiva do PREVIJUNO

REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPT. Secretaria de Previdência – SPREV. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social-SRPPS. **Manual do Pró-Gestão RPPS** Versão 3.5: Brasília, 2024.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução nº 4.963/2021**, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

BRASIL. **Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999**, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019**, que Regulamenta Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

BRASIL. **Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022**, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

JUAZEIRO DO NORTE. **Lei Complementar nº 23/2007**, que institui o Regime Próprio de previdência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.

